



# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **JOINVILLE (SC)**

Unidade Gestora: **IPREVILLE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Ano-Base: 2023

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2022

01.280.363/0001-90

Nº NTA Plano Previdenciário:  
2022.000155.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: III

MIBA: 1308

Número do Relatório: **024/2023 - Versão 1**

Curitiba (PR)  
2023



## SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2022** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2022** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	9.236	4.784	14.020
Remuneração/Provento Médio (R\$)	6.052,11	5.940,17	6.013,91
Folha Mensal (R\$)	55.897.244,20	28.417.770,40	84.315.014,60

O saldo dos investimentos era de R\$3.263.823.336,66 e R\$ 168.698.262,24 de saldo devedor dos parcelamentos. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 1.200.143.057,25 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento das Leis Municipais nº 9.280/2022, 6.883/2010 e 9.278/2022 de R\$ 7.713.492.492,12 resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 973.854.969,32 milhões, equivalente a 13,91% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras
	Patronal	Segurados			
2023	144.211.922,65	103.581.603,49	84.667.567,15	28.406.925,99	161.232.872,83
2024	143.855.675,66	103.454.262,98	71.073.272,31	28.960.310,45	168.471.804,90
2025	142.469.702,14	102.786.722,97	54.025.895,87	30.081.476,24	175.227.472,48

Ano	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2023	522.100.892,11	410.836.821,76	+111.264.070,35
2024	515.815.326,29	414.814.330,97	+101.000.995,32
2025	504.591.269,69	422.209.882,86	+82.381.386,83

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. BASE NORMATIVA.....</b>	<b>6</b>
2.1. NORMAS GERAIS .....	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	7
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>8</b>
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM ADQUIRIU O DIREITO ATÉ 31/12/2021 (ANTERIOR A LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2021).....	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM ADQUIRIR O DIREITO A PARTIR DE 01/01/2022 (POSTERIOR A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2021) .....	9
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>12</b>
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	12
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	12
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO .....	12
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>	<b>13</b>
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	13
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS .....	13
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS .....	13
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL .....	14
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA .....	14
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	14
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA .....	14
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	15
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>16</b>
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO .....	16
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	16
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	16
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL .....	17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	17
<b>7. RESULTADO ATUARIAL .....</b>	<b>18</b>
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE .....	18
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS .....	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO .....	19
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	19
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>20</b>
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS .....	20
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	20

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO .....	20
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO .....	20
<b>9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>21</b>
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	21
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT .....	21
9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO – 1ª Alternativa .....	22
9.4 PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO – 2ª Alternativa .....	23
<b>10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>24</b>
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	24
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO .....	24
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO .....	24
<b>11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 25</b>	
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....	25
<b>12. PARECER ATUARIAL.....</b>	<b>26</b>
<b>13. ANEXOS .....</b>	<b>28</b>
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	28
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA .....	31
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....	39
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	40
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS .....	41
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	49
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	51
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	52
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL .....	53
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO .....	54

# 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

## **PORTARIA MTP Nº 1.467/2022**

### **Acompanhamento Atuarial**

*Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.*

*Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.*

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2022** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2022**.

## 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

### 2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

## **2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO**

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 3.277 de 27 de março de 1996, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo. Em 2021 foi implantada alterações introduzidas pela Reforma da Legislação Municipal de Previdência, previstas na Emenda à Lei Orgânica nº 26 de 9 de setembro de 2021 e pela Lei Complementar nº 571 de 20 de setembro de 2021 e também das novas Leis de Equacionamento da Insuficiência Atuarial 9.278/2022 (Dação do IRRF dos Inativos), Lei 9.279/2022 (Alíquota Suplementar da Educação) e 9.280/2022 (Insuficiência Atuarial).

### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

#### 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM ADQUIRIU O DIREITO ATÉ 31/12/2021 (ANTERIOR A LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2021)

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 20, 16/12/1998</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade (Regra da EC 47/2005)	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 + N anos (homem) e 30 + N anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 - N anos (homem) e 55 - N anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 25 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 15 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. <u>Sendo:</u> N o número de anos que o servidor contribuir além dos 30 anos (mulher) 35 anos (homem)</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	
Aposentadoria por Incapacidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	
Aposentadoria por Incapacidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</li> </ul>	



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 75 anos</li> <li>. Valor do Benefício: Me.TC/CP</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 20 anos</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade de 20 anos</p>
<b>Pensões</b>		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Falecimento do segurado ativo</li> </ul>	<p>Se ( Rce &lt;= T )</p> <p>Valor do Benefício = Rce</p> <p>Senão ( Rce &gt; T )</p> <p>Valor do Benefício = T + 70%.( Rce - T )</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p> <p>T: Teto do RGPS</p>

### 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM ADQUIRIR O DIREITO A PARTIR DE 01/01/2022 (POSTERIOR A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2021)

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 25 anos</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	
Aposentadoria por Incapacidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo		
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos</li> <li>. Idade: 63 anos (homem) e 60 anos (mulher)</li> <li>64 anos(homem) e 61 anos (mulher) em 2024/2025</li> <li>65 anos(homem) e 62 anos (mulher) a partir de 2026</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>		
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 25 anos</li> <li>. Idade: 58 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>59 anos(homem) e 56 anos (mulher) em 2024/2025</li> <li>60 anos(homem) e 57 anos (mulher) a partir de 2026</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>			
Aposentadoria por Incapacidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</li> </ul>			
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 75 anos</li> <li>. Valor do Benefício: Me.TC/CP</li> </ul>			
<b>1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 31/12/2021</b>				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>		
	Ano		Fem	Masc
	2022		87 anos	97 anos
	2023		88 anos	98 anos
	2024		89 anos	99 anos
	2025		90 anos	100 anos
	2026		91 anos	101 anos
	2027		92 anos	102 anos
	2028		93 anos	103 anos
	2029		94 anos	104 anos
	2030		95 anos	105 anos
	2031		96 anos	105 anos
	2032		97 anos	105 anos
	2033		98 anos	105 anos
	2034		99 anos	105 anos
2035 em diante	100 anos	105 anos		

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																										
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 57 anos (homem) 52 (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul> <p style="text-align: center;">Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>80 anos</td><td>90 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>81 anos</td><td>91 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>82 anos</td><td>92 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>83 anos</td><td>93 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2034 em diante</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Ano	Fem	Masc	2022	80 anos	90 anos	2023	81 anos	91 anos	2024	82 anos	92 anos	2025	83 anos	93 anos	2026	84 anos	94 anos	2027	85 anos	95 anos	2028	86 anos	96 anos	2029	87 anos	97 anos	2030	88 anos	98 anos	2031	89 anos	99 anos	2032	90 anos	100 anos	2033	91 anos	100 anos	2034 em diante	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Ano	Fem	Masc																																										
2022	80 anos	90 anos																																										
2023	81 anos	91 anos																																										
2024	82 anos	92 anos																																										
2025	83 anos	93 anos																																										
2026	84 anos	94 anos																																										
2027	85 anos	95 anos																																										
2028	86 anos	96 anos																																										
2029	87 anos	97 anos																																										
2030	88 anos	98 anos																																										
2031	89 anos	99 anos																																										
2032	90 anos	100 anos																																										
2033	91 anos	100 anos																																										
2034 em diante	92 anos	100 anos																																										
<b>2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 31/12/2021</b>																																												
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. Adicional de 50% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																										
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como professor: 25 anos (mulher) e 30 anos (homem)</li> <li>. Idade: 52 anos (mulher) e 55 (homem)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. Adicional de 500% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</li> </ul>	<p>Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>																																										
<b>Pensões</b>																																												
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Falecimento do segurado ativo</li> </ul>	<p>Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>																																										
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Falecimento do segurado inativo</li> </ul>	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p>																																										



## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)</b>	Tábua IBGE2020 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
<b>II. Tábua de Entrada em Invalidez</b>	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Rotatividade</b>	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
<b>II. Expectativa de reposição de segurados</b>	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
<b>I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade</b>	Mérito: 1,27% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
<b>II. Taxa real do crescimento dos proventos</b>	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

#### 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,94% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

#### 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

#### 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de dados do IPREVILLE sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

#### 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	



Hipótese	Descrição
<b>II. Compensação Financeira a Pagar</b>	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
<b>I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos</b>	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
<b>II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração</b>	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
<b>III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS</b>	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Joinville/SC e seus dependentes legais, segurados do do IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2022.

### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

#### Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

#### Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

#### **6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL**

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### **6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL**

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.



## 7. RESULTADO ATUARIAL

### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

<b>Saldos dos Fundos</b>	<b>Valores (em R\$)</b>	
<b>Saldo dos Investimentos do RPPS</b>	3.263.823.336,66	
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Fixa	1.321.773.599,90	
Saldo das Aplicações Financeiras Renda Variável	574.347.596,40	
Títulos Públicos	1.331.356.973,42	
Imóveis	36.324.869,93	
Saldo Bancário	20.297,01	
<b>Parcelamentos em Vigor</b>	<b>6% ao ano (Contratada)</b>	<b>4,94% ao ano (Oficial)</b>
<b>Saldo dos Parcelamentos de Débitos</b>	<b>165.616.368,36</b>	<b>168.698.262,24</b>
TAP 00057/2019	14.656.521,36	14.816.070,19
TAP 00567/2019	15.010.392,92	15.218.437,34
TAP 00023/2020	24.945.399,25	25.340.006,41
TAP 00112/2021	51.352.167,91	52.425.293,47
TAP 00119/2021	39.134.779,01	39.952.593,20
TAP 00130/2021	20.517.107,91	20.945.861,63
<b>Saldo dos Parcelamentos de Insuficiência Atuarial</b>	<b>Taxa 4,94% ao ano (Oficial)</b>	
Lei 6.883/2010 – Insuficiência Atuarial da Câmara	16.869.203,63	
Lei 9.280/2022 – Insuficiência da Prefeitura	226.288.097,93	
Lei 6.9278/2022 – Dação IRRF Inativos	635.144.119,60	
<b>Plano de Custeio em Vigor</b>	<b>(%)</b>	
Prefeitura – Patronal Geral	22,00% (*)	
Prefeitura – Patronal Educação Suplementar	6,00%	
Servidores Ativos	14,00% (*)	
Aposentados Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)	
Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)	

(\*) para apuração do resultado atuarial consideramos que 2,00% deverá ser destinado ao custeio administrativo.

(\*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.087,22 em 31/12/2022).

## 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	1.927.336.531,64	27,53%	
2. Aposentadorias por Invalidez	246.709.092,27	3,52%	
3. Aposentadorias do Professor	1.757.783.572,11	25,11%	
4. Reversão em Pensão	181.644.460,42	2,59%	
5. Pensão por Morte	316.783.713,41	4,53%	
<b>6. Benefícios Concedidos (1+..+5)</b>	<b>4.430.257.369,85</b>	<b>63,28%</b>	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	1.979.878.235,92	28,28%	8,90%
8. Aposentadoria do Professor	1.534.696.196,30	21,92%	4,96%
9. Aposentadoria por Idade	105.656.333,12	1,51%	0,10%
10. Reversão em Pensão	181.515.169,01	2,59%	0,71%
11. Pensão por Morte de Ativo	243.429.489,31	3,48%	1,99%
12. Pensão por Morte de Inválido	10.685.746,91	0,15%	0,08%
13. Aposentadoria por Invalidez	201.228.867,02	2,87%	1,57%
<b>14. Benefícios a Conceder (7+..+13)</b>	<b>4.257.090.037,59</b>	<b>60,80%</b>	<b>18,31%</b>
<b>15. Custo Total - VABF (6+14)</b>	<b>8.687.347.407,44</b>	<b>124,08%</b>	
Valor Atual da Folha Futura	7.000.710.207,04		

## 7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
<b>1.Custo Total - VABF</b>	<b>8.687.347.407,44</b>	<b>124,08%</b>	<b>8.687.347.407,44</b>	<b>124,08%</b>
2. Compensação Previdenciária BC - Inativos (-)	212.163.213,30	3,03%	212.163.213,30	3,03%
3. Compensação Previdenciária BAC - Ativos (-)	504.772.022,78	7,21%	504.772.022,78	7,21%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	119.660.213,69	1,71%	119.660.213,69	1,71%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	82.140.656,12	1,17%	82.140.656,12	1,17%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	980.099.429,54	14,00%	980.099.429,54	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	1.400.142.042,41	20,00%	1.400.142.042,41	20,00%
8. Contribuição do Ente s/Professores (-)	103.691.850,23	1,48%	103.691.850,23	1,48%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	168.698.262,24	2,41%	168.698.262,24	2,41%
10. Ativo Financeiro (-)	3.263.823.336,66	46,62%	3.263.823.336,66	46,62%
11. Aportes IRRF - Lei 9.278/2022 (-)	635.144.119,60	9,07%	635.144.119,60	9,07%
12. Aportes Insuficiência da Câmara - Lei 6.883/2010 (-)	16.869.203,63	0,24%	16.869.203,63	0,24%
<b>13. Déficit/Superávit Base (2+..+12) - (1)</b>	<b>1.200.143.057,25</b>	<b>17,14%</b>	<b>1.200.143.057,25</b>	<b>17,14%</b>
14. Aportes Insuficiência Prefeitura - Lei 9.280/2022 (-)	226.288.087,93	3,23%	1.200.143.057,25	17,14%
<b>15. Déficit/Superávit Oficial (13+14)</b>	<b>973.854.969,32</b>	<b>13,91%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

(\*) Nesta demonstração deduzimos 2% destinado ao custeio administrativo do IPREVILLE.

## 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	3.432.521.598,90	3.432.521.598,90
2. Aplicações Financeiras	3.263.823.336,66	3.263.823.336,66
3. Parcelamentos	168.698.262,24	168.698.262,24
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	4.406.376.568,22	3.432.521.598,90
5. Provisão de Benefícios Concedidos	4.206.905.305,93	4.206.905.305,93
6. Provisão de Benefícios a Conceder	1.794.707.909,52	1.794.707.909,52
7. Compensação Financeira	716.935.236,08	716.935.236,08
8. Plano de Equacionamento	878.301.411,15	1.852.156.380,47
<b>Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)</b>	<b>973.854.969,32</b>	<b>0,00</b>

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	55.897.244,20	726.664.174,60
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	26.096.980,97	339.260.752,61
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	5.144.137,87	66.873.792,31
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	2.320.789,43	30.170.262,59
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	196.318,08	2.552.135,04
<b>6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>84.315.014,60</b>	<b>1.096.095.189,80</b>
<b>7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>61.237.700,15</b>	<b>796.090.101,95</b>

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	726.664.174,60	20,00%	145.332.834,92
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	726.664.174,60	2,00%	14.533.283,49
3. Segurados Ativos	726.664.174,60	14,00%	101.732.984,44
4. Aposentados	66.873.792,31	14,00%	9.362.330,92
5. Pensionistas	2.552.135,04	14,00%	357.298,91
<b>6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)</b>			<b>271.318.732,68</b>

### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	11.408.627,54	1,57%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	65.399.775,71	9,00%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	36.042.543,06	4,96%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	14.460.617,07	1,99%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	581.331,34	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	5.159.315,64	0,71%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	14.533.283,49	2,00%
<b>11. Total (1+..+10)</b>		<b>147.585.493,86</b>	<b>20,31%</b>

### 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	133.052.210,37	18,31%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	14.533.283,49	2,00%
<b>5. Alíquota Total (1+..+4)</b>		<b>20,31%</b>



## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

### 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Diante deste novo déficit atuarial será necessário implementar medidas para sua cobertura até 31/12/2023 para início de pagamento em 2024. A princípio sugerimos duas alternativas:

1. Alterar o plano de equacionamento da Lei 9.280/2022, em consonância com os limites e prazos da Portaria 1.467/2022, ou;
2. Revisar a projeção de repasses do IRRF de inativos da Lei 9.278/2022.

### 9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO – 1ª Alternativa

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	Aporte Proposto Município	Saldo Final	Aporte Mensal Município
1	2023	<b>1.200.143.057,25</b>	59.287.067,03	9.424.048,54	1.250.006.075,74	785.337,38
2	2024	1.250.006.075,74	61.750.300,14	40.755.198,09	1.271.001.177,79	3.396.266,51
3	2025	1.271.001.177,79	<b>62.787.458,18</b>	<b>63.415.332,76</b>	1.270.373.303,20	5.284.611,06
4	2026	1.270.373.303,20	62.756.441,18	64.528.275,43	1.268.601.468,95	5.377.356,29
5	2027	1.268.601.468,95	62.668.912,57	65.660.750,31	1.265.609.631,21	5.471.729,19
6	2028	1.265.609.631,21	62.521.115,78	66.813.100,18	1.261.317.646,80	5.567.758,35
7	2029	1.261.317.646,80	62.309.091,75	67.985.673,86	1.255.641.064,70	5.665.472,82
8	2030	1.255.641.064,70	62.028.668,60	69.178.826,27	1.248.490.907,02	5.764.902,19
9	2031	1.248.490.907,02	61.675.450,81	70.392.918,58	1.239.773.439,25	5.866.076,55
10	2032	1.239.773.439,25	61.244.807,90	71.628.318,27	1.229.389.928,87	5.969.026,52
11	2033	1.229.389.928,87	60.731.862,49	72.885.399,30	1.217.236.392,06	6.073.783,28
12	2034	1.217.236.392,06	60.131.477,77	74.164.542,17	1.203.203.327,65	6.180.378,51
13	2035	1.203.203.327,65	59.438.244,39	75.466.134,07	1.187.175.437,96	6.288.844,51
14	2036	1.187.175.437,96	58.646.466,64	76.790.568,98	1.169.031.335,62	6.399.214,08
15	2037	1.169.031.335,62	57.750.147,98	78.138.247,80	1.148.643.235,79	6.511.520,65
16	2038	1.148.643.235,79	56.742.975,85	79.509.578,46	1.125.876.633,18	6.625.798,21
17	2039	1.125.876.633,18	55.618.305,68	80.904.976,05	1.100.589.962,80	6.742.081,34
18	2040	1.100.589.962,80	54.369.144,16	82.324.862,95	1.072.634.244,02	6.860.405,25
19	2041	1.072.634.244,02	52.988.131,65	83.769.668,94	1.041.852.706,73	6.980.805,74
20	2042	1.041.852.706,73	51.467.523,71	85.239.831,36	1.008.080.399,09	7.103.319,28
21	2043	1.008.080.399,09	49.799.171,72	86.735.795,21	971.143.775,60	7.227.982,93
22	2044	971.143.775,60	47.974.502,51	88.258.013,31	930.860.264,81	7.354.834,44
23	2045	930.860.264,81	45.984.497,08	89.806.946,42	887.037.815,47	7.483.912,20
24	2046	887.037.815,47	43.819.668,08	91.383.063,40	839.474.420,15	7.615.255,28
25	2047	839.474.420,15	41.470.036,36	92.986.841,32	787.957.615,19	7.748.903,44
26	2048	787.957.615,19	38.925.106,19	94.618.765,63	732.263.955,74	7.884.897,14
27	2049	732.263.955,74	36.173.839,41	96.279.330,31	672.158.464,85	8.023.277,53
28	2050	672.158.464,85	33.204.628,16	97.969.037,99	607.394.055,02	8.164.086,50
29	2051	607.394.055,02	30.005.266,32	99.688.400,14	537.710.921,21	8.307.366,68
30	2052	537.710.921,21	26.562.919,51	101.437.937,18	462.835.903,53	8.453.161,43
31	2053	462.835.903,53	22.864.093,63	103.218.178,71	382.481.818,46	8.601.514,89
32	2054	382.481.818,46	18.894.601,83	105.029.663,57	296.346.756,72	8.752.471,96
33	2055	296.346.756,72	14.639.529,78	106.872.940,09	204.113.346,41	8.906.078,34
34	2056	204.113.346,41	10.083.199,31	108.748.566,22	105.447.979,51	9.062.380,52
35	2057	105.447.979,51	5.209.130,19	110.657.109,69	0,00	9.221.425,81

O novo parcelamento poderá ser efetivado no prazo original da Lei 9.280/2022. Neste cenário mantivemos o valor previsto para 2023, ajustamos o valor anual para cobrir os juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2025 (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo até 2057.

## 9.4 PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO – 2ª Alternativa

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Lei 9.278/2022	PROPOSTA (Crescimento de 7,15% ao ano)	DIFERENÇA
2023	33.137.249,90	33.137.249,90	-
2024	33.489.497,06	35.506.563,27	+2.017.066,21
2025	34.132.283,19	38.045.282,54	+3.912.999,35
2026	35.138.922,46	40.765.520,24	+5.626.597,78
2027	36.150.878,47	43.680.254,94	+7.529.376,47
2028	37.367.787,90	46.803.393,17	+9.435.605,27
2029	38.504.320,90	50.149.835,78	+11.645.514,88
2030	39.583.066,20	53.735.549,04	+14.152.482,84
2031	40.397.845,82	57.577.640,80	+17.179.794,98
2032	41.113.974,58	61.694.442,11	+20.580.467,53
2033	41.682.056,13	66.105.594,72	+24.423.538,59
2034	42.288.807,38	70.832.144,75	+28.543.337,37
2035	42.877.663,97	75.896.643,09	+33.018.979,12
2036	43.249.367,39	81.323.253,08	+38.073.885,69
2037	43.540.013,62	87.137.865,67	+43.597.852,05
2038	43.587.017,61	93.368.223,07	+49.781.205,46
2039	43.612.015,53	100.044.051,02	+56.432.035,49
2040	43.519.230,05	107.197.200,66	+63.677.970,61
2041	43.452.550,67	114.861.800,51	+71.409.249,84
2042	43.239.329,02	123.074.419,25	+79.835.090,23
2043	42.945.832,88	131.874.240,22	+88.928.407,34
2044	42.383.688,32	141.303.248,40	+98.919.560,08
2045	41.663.678,78	151.406.430,66	+109.742.751,88
2046	40.842.291,73	162.231.990,45	+121.389.698,72
2047	40.017.179,47	173.831.577,77	+133.814.398,30
2048	39.008.743,43	186.260.535,58	+147.251.792,15
2049	37.957.874,27	199.578.163,87	+161.620.289,60
2050	36.686.424,78	213.848.002,59	+177.161.577,81
2051	35.351.499,45	229.138.134,78	+193.786.635,33
2052	33.923.053,11	245.521.511,41	+211.598.458,30
2053	32.394.281,26	263.076.299,48	+230.682.018,22
2054	30.827.170,57	281.886.254,89	+251.059.084,32
2055	29.256.742,24	302.041.122,12	+272.784.379,88
2056	27.658.592,63	323.637.062,35	+295.978.469,72
2057	26.008.330,63	346.777.112,31	+320.768.781,68
<b>VPL (4,94% ao ano)</b>	<b>635.144.119,60</b>	<b>1.610.239.254,88</b>	<b>+975.095.135,28</b>

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2020	15.797.729,01	1.039.598.185,70	1,52%
2021	8.380.152,25	1.067.737.827,68	0,78%
2022	8.637.099,86	1.289.294.347,49	0,67%

### 10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2023	11.889.000,00	1.365.749.502,30	0,87%

(\*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

### 10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

# 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

## 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/2020	dez/2021	dez/2022
Número de Servidores Ativos	9.852	9.402	9.236
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	4.567,68	4.858,86	6.052,11
Folha Mensal de Ativos (R\$)	45.000.783,36	45.682.960,68	55.897.244,20
Número de Beneficiários	4.245	4.527	4.784
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	5.015,78	4.875,81	5.940,17
Folha Mensal de Benefícios (R\$)	21.291.986,10	22.072.769,80	28.417.770,40
Total de Segurados	14.097	13.929	14.020
Valor Médio da Remuneração dos Segurados (R\$)	4.702,62	4.864,36	6.013,91
Folha Mensal de Segurados	66.292.769,46	67.755.730,48	84.315.014,60
Custo Total do Plano (R\$)	6.844.697.204,49	6.964.800.673,91	8.687.347.407,44
Custo do Plano em % da Folha	138,96%	118,63%	124,08%
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	294.919.402,24	171.566.686,03	973.854.969,32
Déficit / Superávit Atuarial (% Folha)	5,99%	2,92%	13,91%
Saldo das Leis de Insuficiência Atuarial (R\$)	983.430.173,72	1.141.514.303,12	226.288.087,93
Saldo dos Demais Parcelamentos (R\$)	298.489.648,30	261.243.874,53	168.698.262,24
Saldo dos Investimentos do Plano (R\$)	2.994.064.450,15	3.035.487.726,91	3.263.823.336,66

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados: aumento significativa da média das remunerações de servidores ativos, aposentados e pensionistas, rentabilidade anual abaixo da meta, atualização da tábua de mortalidade geral e pela alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,81% para 4,94% ao ano.

Estimamos que 70% do déficit atuarial apresentado se refere a alteração das remunerações e proventos, afinal a remuneração média de ativos aumentou 24,56% e o provento médio dos inativos 21,83% entre dez/2021 e dez/2022.



## 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Para este trabalho já consideramos as alterações normativas introduzidas pela Reforma da Legislação Municipal de Previdência implementada pela Emenda à Lei Orgânica nº 26 de 9 de setembro de 2021 e pela Lei Complementar nº 571 de 20 de setembro de 2021 e também das novas Leis de Equacionamento da Insuficiência Atuarial 9.278/2022 (Dação do IRRF dos Inativos), Lei 9.279/2022 (Alíquota Suplementar da Educação) e 9.280/2022 (Insuficiência Atuarial).

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

### **Considerações sobre a Base Cadastral**

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

### **Resultados da Avaliação**

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em R\$ 8.687.347.407,44. Os atuais direitos de contribuição normal, compensação, saldo da Lei 9.278/2022 (IRRF), saldo de parcelamentos e investimentos expressam um valor presente de R\$ 7.487.204.350,19 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 1.200.143.057,25. Abatendo o plano de equacionamento da Lei 9.280/2022 com valor de R\$ 226.288.087,93 chegamos a um déficit final e oficial de R\$ 973.854.969,32.

Diante deste novo déficit atuarial será necessário implementar medidas para sua cobertura até 31/12/2023 para início de pagamento em 2024. A princípio sugerimos duas alternativas:

- ✓ Alterar o plano de equacionamento da Lei 9.280/2022, em consonância com os limites e prazos da Portaria 1.467/2022, ou;
- ✓ Revisar a projeção de repasses do IRRF de inativos da Lei 9.278/2022.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

**Luiz Claudio Kogut**  
**Atuário – MIBA 1.308**

### ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.



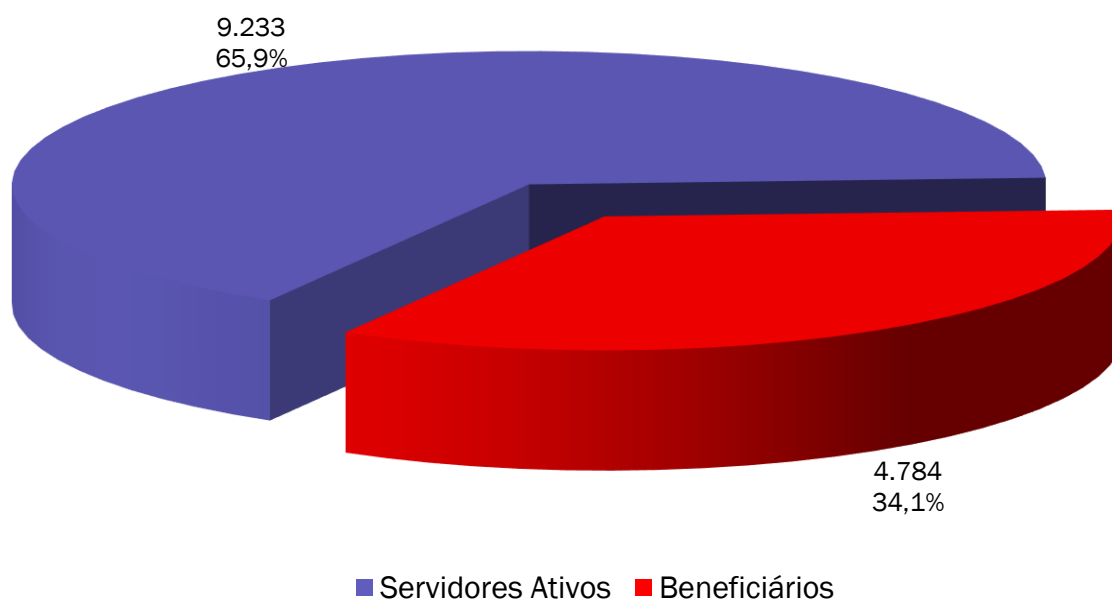
## ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

### ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	9.236	4.784	14.020
Remuneração/Provento Médio (R\$)	6.052,11	5.940,17	6.013,91
Folha Mensal (R\$)	55.897.244,20	28.417.770,40	84.315.014,60

#### GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,9.

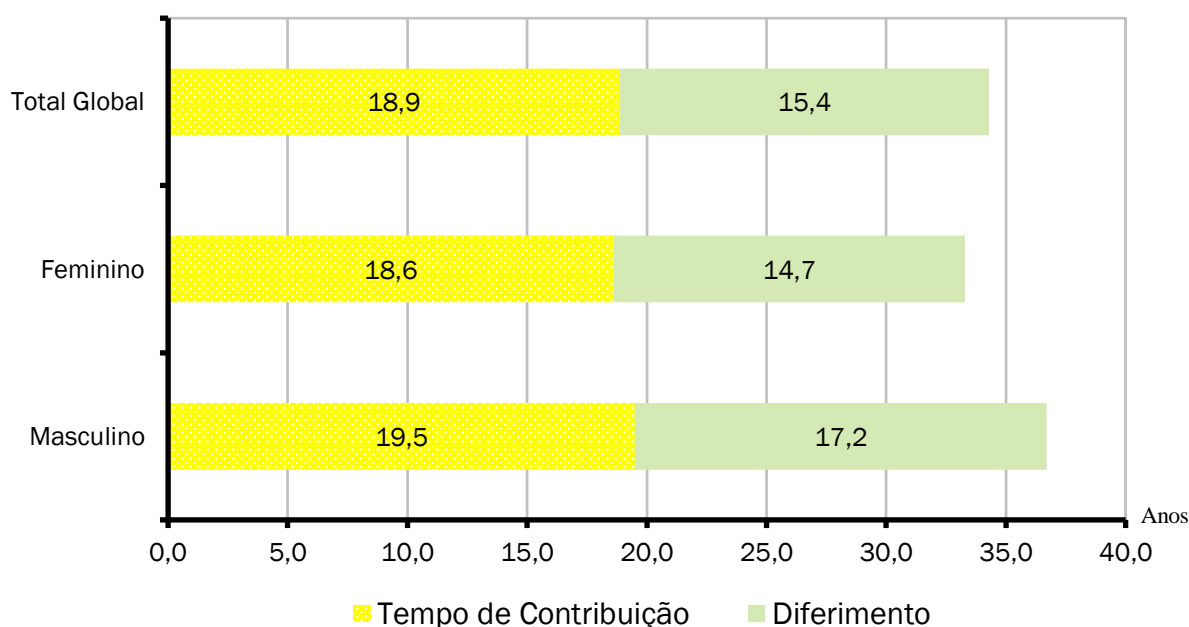
### ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	2.677	6.559	9.236
Idade Média	47,6	45,5	46,1
Tempo de INSS Anterior	4,6	4,2	4,3
Tempo de Serviço Público	14,9	14,4	14,5
Tempo de Serviço Total	19,5	18,6	18,9
Diferimento Médio (*)	17,2	14,7	15,4
Remuneração Média (R\$)	6.346,53	5.931,94	6.052,11

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

## GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

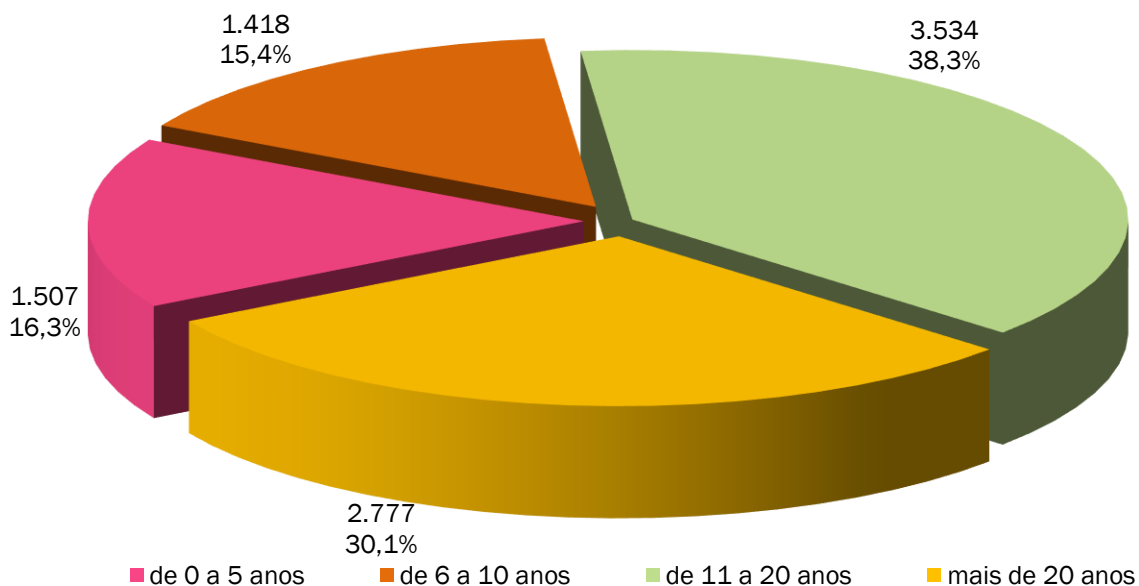
### ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	194	485	679
Idade Média	63,5	58,4	59,8
Tempo de Serviço Total	34,8	29,7	31,2
Remuneração Média (R\$)	7.458,78	6.935,24	7.084,82

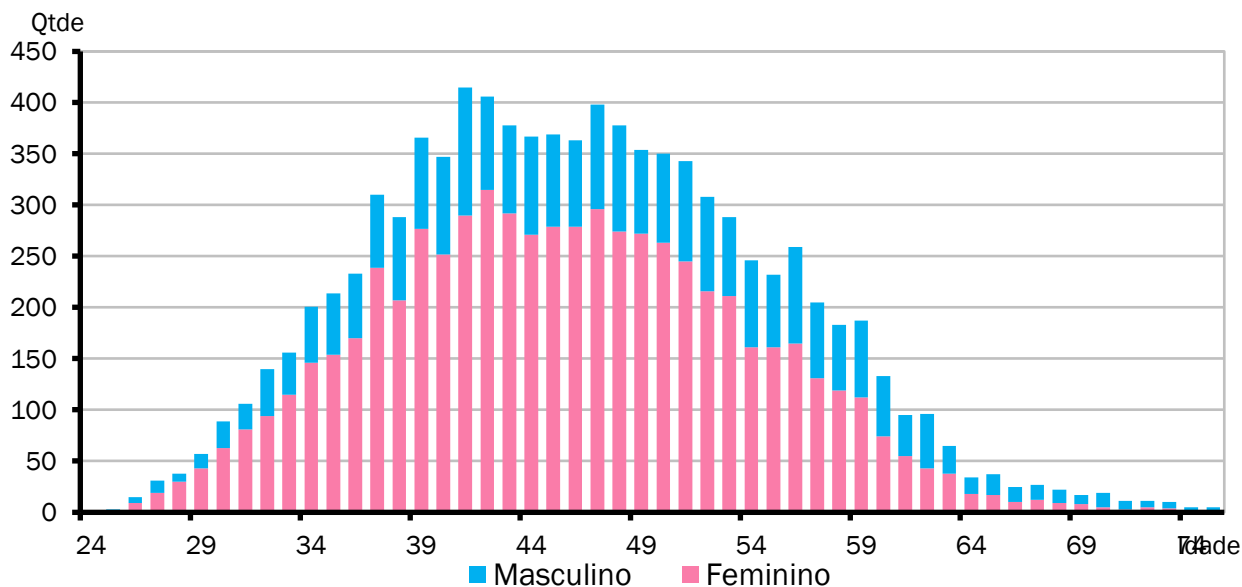
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

### GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



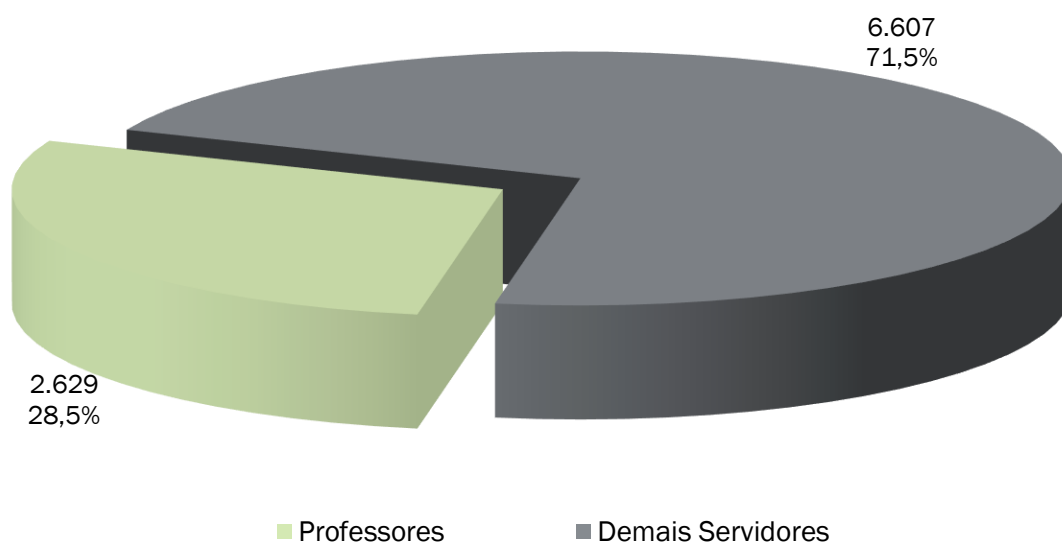
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

### GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



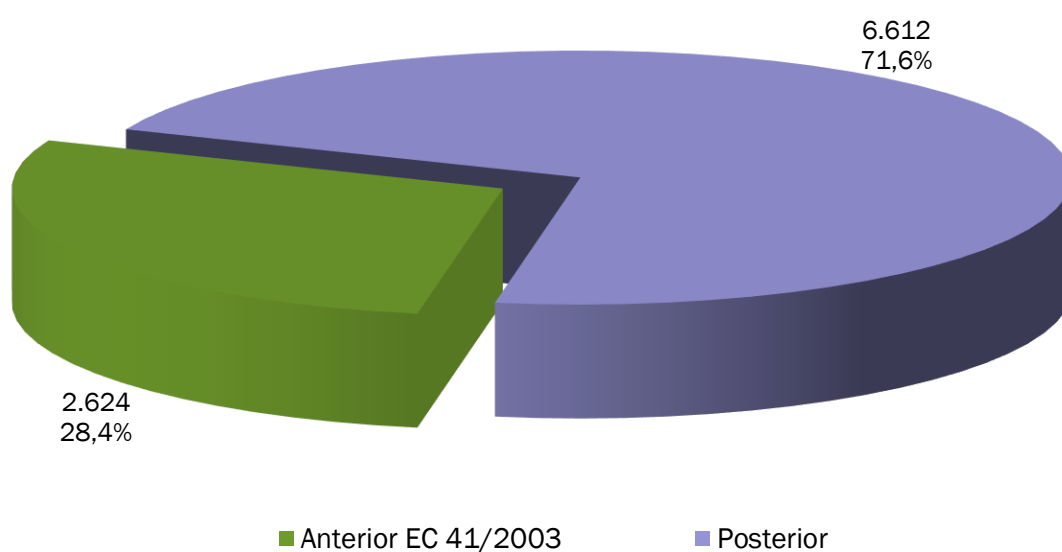
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

### GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



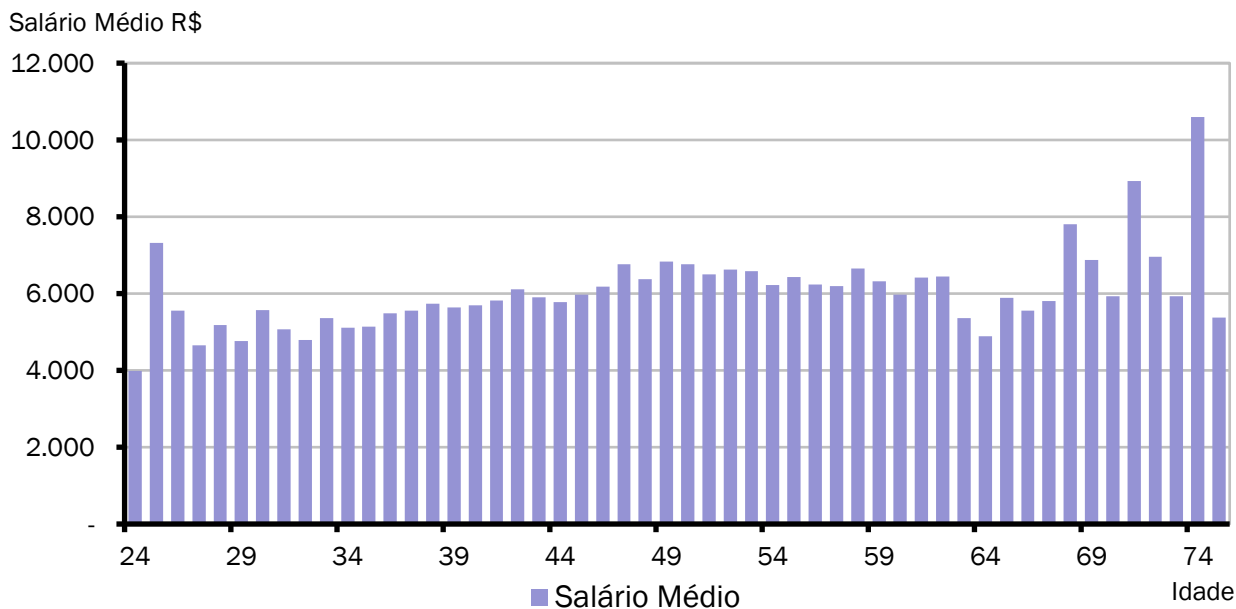
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

### GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



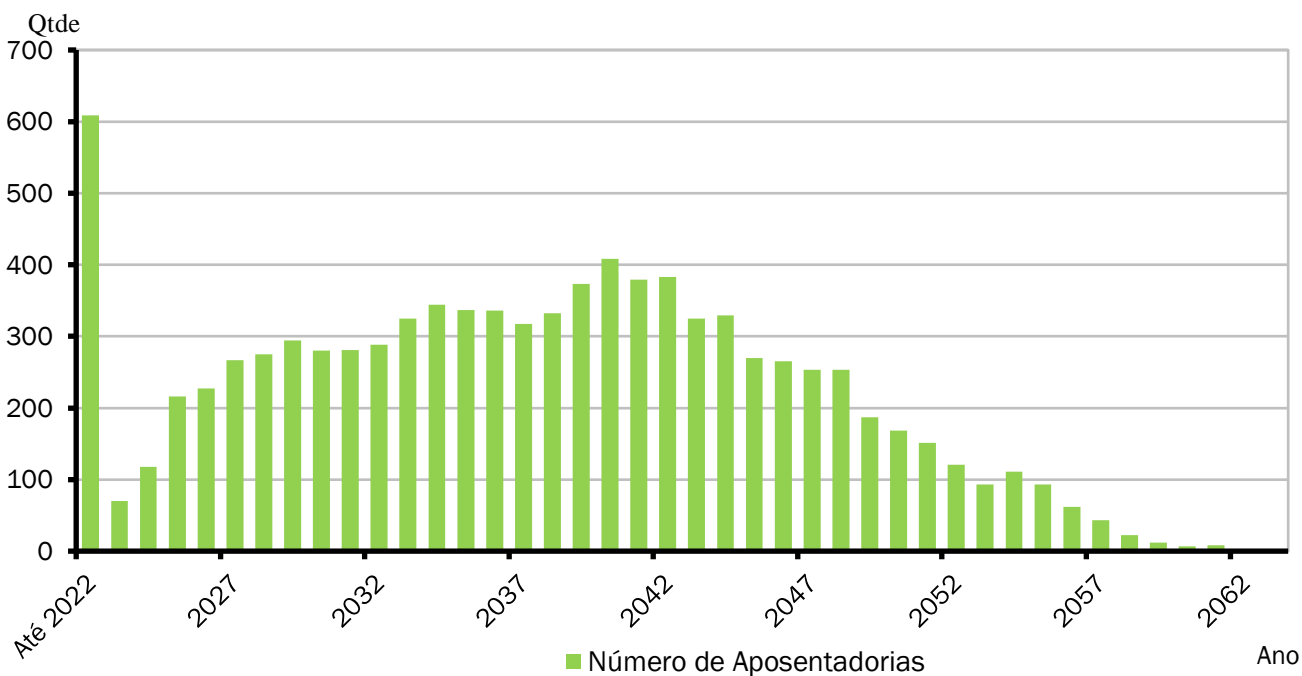
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

## GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

## GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO





## ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2022	609	8.627	2043	325	2.452
2023	70	8.557	2044	329	2.123
2024	118	8.439	2045	270	1.853
2025	216	8.223	2046	265	1.588
2026	227	7.996	2047	253	1.335
2027	267	7.729	2048	253	1.082
2028	275	7.454	2049	187	895
2029	294	7.160	2050	168	727
2030	280	6.880	2051	151	576
2031	281	6.599	2052	121	455
2032	288	6.311	2053	93	362
2033	325	5.986	2054	111	251
2034	344	5.642	2055	93	158
2035	337	5.305	2056	62	96
2036	336	4.969	2057	43	53
2037	317	4.652	2058	22	31
2038	332	4.320	2059	12	19
2039	373	3.947	2060	7	12
2040	408	3.539	2061	8	4
2041	379	3.160	2062	3	1
2042	383	2.777	<b>Total</b>	<b>9.235</b>	<b>1</b>

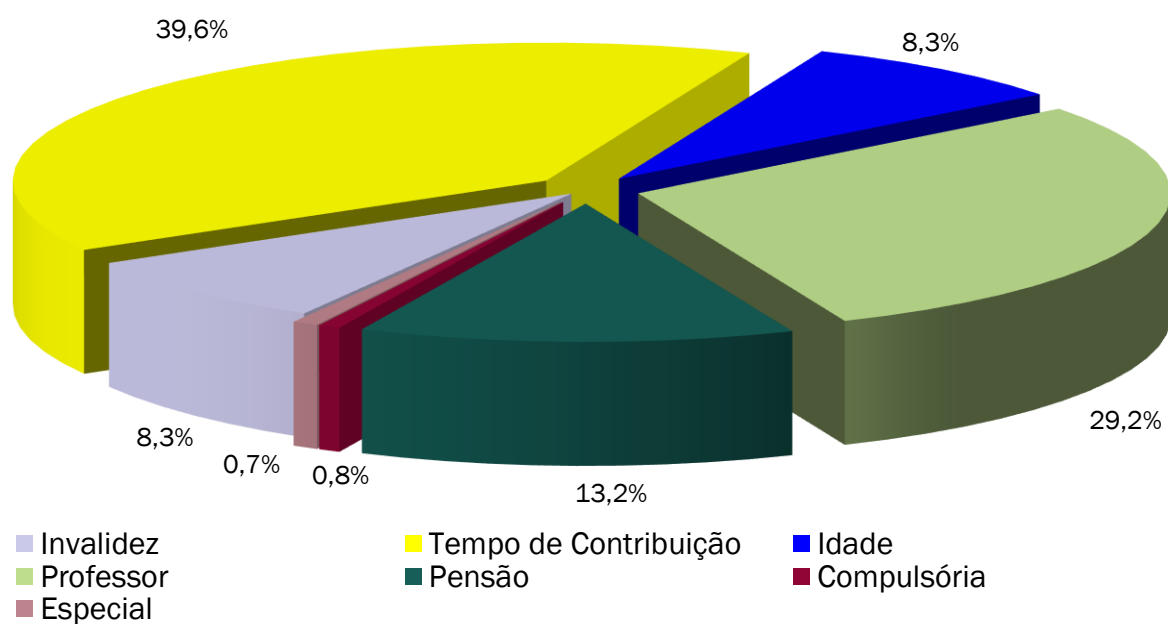
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	150	248	398
	Idade Média	62,7	59,9	60,9
	Benefício Médio (R\$)	4.335,97	3.826,11	4.018,27
Tempo de Contribuição	Quantidade	621	1.272	1.893
	Idade Média	68,7	64,2	65,7
	Benefício Médio (R\$)	6.708,05	6.429,81	6.521,08
Idade	Quantidade	101	296	397
	Idade Média	75,4	70,4	71,7
	Benefício Médio (R\$)	2.266,97	2.119,19	2.156,78
Professor	Quantidade	86	1.309	1.395
	Idade Média	67,3	62,4	62,7
	Benefício Médio (R\$)	7.327,52	7.949,52	7.911,17
Pensionistas	Quantidade	172	459	631
	Idade Média	61,0	67,1	65,4
	Benefício Médio (R\$)	4.583,57	3.338,60	3.677,95
Compulsória	Quantidade	25	7	32
	Idade Média	81,2	82,7	81,6
	Benefício Médio (R\$)	1.896,84	1.789,35	1.873,33
Aposentadoria Especial	Quantidade	18	20	38
	Idade Média	53,0	52,5	52,7
	Benefício Médio (R\$)	4.991,51	5.558,59	5.289,97
Total Geral	Quantidade	1.173	3.611	4.784
	Idade Média	67,3	64,1	64,9
	Benefício Médio (R\$)	5.627,34	6.041,79	5.940,17

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



## ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	4.784	9.236	14.020
2023	5.320	8.627	13.947
2024	5.231	8.557	13.788
2025	5.246	8.439	13.685
2026	5.355	8.223	13.578
2027	5.466	7.996	13.462
2028	5.580	7.729	13.309
2029	5.697	7.454	13.151
2030	5.819	7.160	12.979
2031	5.888	6.880	12.768
2032	5.929	6.599	12.528
2033	5.954	6.311	12.265
2034	5.968	5.986	11.954
2035	5.989	5.642	11.631
2036	5.975	5.305	11.280
2037	5.950	4.969	10.919
2038	5.886	4.652	10.538
2039	5.818	4.320	10.138
2040	5.742	3.947	9.689
2041	5.652	3.539	9.191
2042	5.553	3.160	8.713
2043	5.442	2.777	8.219
2044	5.300	2.452	7.752
2045	5.144	2.123	7.267
2046	4.972	1.853	6.825
2047	4.798	1.588	6.386
2048	4.613	1.335	5.948
2049	4.440	1.082	5.522
2050	4.236	895	5.131
2051	4.028	727	4.755
2052	3.818	576	4.394
2053	3.601	455	4.056
2054	3.381	362	3.743
2055	3.173	251	3.424
2056	2.967	158	3.125
2057	2.762	96	2.858
2058	2.557	53	2.610
2059	2.360	31	2.391
2060	2.164	19	2.183
2061	1.978	12	1.990
2062	1.802	4	1.806
2063	1.635	4	1.639

## ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

### ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPREVILLE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.0.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>4.406.376.568,21</b>
2.2.7.2.1.03.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	4.098.433.942,86
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.430.257.369,85
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	115.747.484,83
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.912.728,86
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	212.163.213,30
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>943.086.744,96</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	4.257.090.037,59
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.503.833.892,64
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.062.240.085,66
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	504.772.022,78
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	243.157.291,56
2.2.7.2.1.05.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>635.144.119,60</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	635.144.119,60
2.2.7.2.1.07.00	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	31/12/2022	31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023
2.2.7.2.0.00.00	<b>4.406.376.568,22</b>	<b>4.453.954.023,51</b>	<b>4.501.992.046,44</b>	<b>4.550.494.831,80</b>	<b>4.599.466.611,10</b>	<b>4.648.911.652,91</b>
2.2.7.2.1.03.00	<b>4.098.433.942,86</b>	<b>4.143.432.952,46</b>	<b>4.188.870.940,04</b>	<b>4.234.751.919,59</b>	<b>4.281.079.940,34</b>	<b>4.327.859.087,04</b>
2.2.7.2.1.03.01	4.430.257.369,85	4.478.899.655,34	4.528.016.459,99	4.577.612.122,78	4.627.691.020,77	4.678.257.569,44
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	115.747.484,83	117.018.341,52	118.301.595,77	119.597.360,94	120.905.751,41	122.226.882,51
2.2.7.2.1.03.04	3.912.728,86	3.955.688,91	3.999.068,05	4.042.870,10	4.087.098,94	4.131.758,47
2.2.7.2.1.03.05	212.163.213,30	214.492.672,46	216.844.856,14	219.219.972,14	221.618.230,08	224.039.841,42
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	<b>943.086.744,96</b>	<b>950.983.339,15</b>	<b>958.946.052,60</b>	<b>966.975.438,93</b>	<b>975.072.056,42</b>	<b>983.236.467,99</b>
2.2.7.2.1.04.01	4.257.090.037,59	4.292.735.234,20	4.328.678.892,92	4.364.923.512,80	4.401.471.613,83	4.438.325.737,11
2.2.7.2.1.04.02	1.503.833.892,64	1.516.425.699,32	1.529.122.938,92	1.541.926.494,24	1.554.837.255,48	1.567.856.120,29
2.2.7.2.1.04.03	1.062.240.085,66	1.071.134.367,05	1.080.103.121,48	1.089.146.972,51	1.098.266.548,94	1.107.462.484,83
2.2.7.2.1.04.04	504.772.022,78	508.998.547,90	513.260.462,30	517.558.062,29	521.891.646,67	526.261.516,74
2.2.7.2.1.04.06	243.157.291,55	245.193.280,78	247.246.317,62	249.316.544,83	251.404.106,33	253.509.147,26
2.2.7.2.1.05.00	<b>635.144.119,60</b>	<b>640.462.268,10</b>	<b>645.824.946,19</b>	<b>651.232.526,72</b>	<b>656.685.385,66</b>	<b>662.183.902,12</b>
2.2.7.2.1.05.98	635.144.119,60	640.462.268,10	645.824.946,19	651.232.526,72	656.685.385,66	662.183.902,12
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	30/09/2023	31/10/2023	30/11/2023
2.2.7.2.0.00.00	<b>4.698.834.263,18</b>	<b>4.749.238.785,54</b>	<b>4.800.129.601,67</b>	<b>4.851.511.131,56</b>	<b>4.903.387.833,86</b>	<b>4.955.764.206,24</b>
2.2.7.2.1.03.00	<b>4.375.093.480,30</b>	<b>4.422.787.276,86</b>	<b>4.470.944.669,89</b>	<b>4.519.569.889,36</b>	<b>4.568.667.202,28</b>	<b>4.618.240.913,08</b>
2.2.7.2.1.03.01	4.729.316.223,01	4.780.871.474,75	4.832.927.857,36	4.885.489.943,24	4.938.562.344,91	4.992.149.715,27
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	123.560.870,64	124.907.833,18	126.267.888,56	127.641.156,23	129.027.756,71	130.427.811,57
2.2.7.2.1.03.04	4.176.852,61	4.222.385,35	4.268.360,67	4.314.782,62	4.361.655,27	4.408.982,74
2.2.7.2.1.03.05	226.485.019,45	228.953.979,37	231.446.938,24	233.964.115,03	236.505.730,64	239.072.007,89
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	<b>991.469.241,30</b>	<b>999.770.948,74</b>	<b>1.008.142.167,51</b>	<b>1.016.583.479,64</b>	<b>1.025.095.472,03</b>	<b>1.033.678.736,50</b>
2.2.7.2.1.04.01	4.475.488.445,00	4.512.962.321,32	4.550.749.971,53	4.588.854.022,90	4.627.277.124,70	4.666.021.948,37
2.2.7.2.1.04.02	1.580.983.993,83	1.594.221.788,85	1.607.570.425,73	1.621.030.832,58	1.634.603.945,26	1.648.290.707,46
2.2.7.2.1.04.03	1.116.735.419,55	1.126.085.997,82	1.135.514.869,76	1.145.022.690,93	1.154.610.122,39	1.164.277.830,72
2.2.7.2.1.04.04	530.667.976,33	535.111.331,81	539.591.892,12	544.109.968,76	548.665.875,89	553.259.930,24
2.2.7.2.1.04.06	255.631.814,00	257.772.254,11	259.930.616,41	262.107.050,98	264.301.709,14	266.514.743,47
2.2.7.2.1.05.00	<b>667.728.458,42</b>	<b>673.319.440,05</b>	<b>678.957.235,73</b>	<b>684.642.237,44</b>	<b>690.374.840,45</b>	<b>696.155.443,33</b>
2.2.7.2.1.05.98	667.728.458,42	673.319.440,05	678.957.235,73	684.642.237,44	690.374.840,45	696.155.443,33
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Observação:** Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



## ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

### ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	557.373.908,11	410.836.821,76	146.537.086,35	3.410.360.423,01
2024	551.568.735,41	414.814.330,97	136.754.404,44	3.547.114.827,45
2025	541.123.299,67	422.209.882,86	118.913.416,81	3.666.028.244,26
2026	505.412.889,79	437.510.474,88	67.902.414,91	3.733.930.659,16
2027	502.618.918,24	453.229.638,24	49.389.280,00	3.783.319.939,16
2028	502.445.649,37	469.649.501,57	32.796.147,80	3.816.116.086,97
2029	500.296.384,71	486.695.777,33	13.600.607,38	3.829.716.694,34
2030	496.705.187,27	504.597.566,99	-7.892.379,72	3.821.824.314,63
2031	488.515.987,71	518.165.097,80	-29.649.110,09	3.792.175.204,54
2032	482.660.675,58	529.675.264,06	-47.014.588,48	3.745.160.616,06
2033	474.958.373,19	539.828.405,80	-64.870.032,61	3.680.290.583,45
2034	465.302.743,92	549.219.890,85	-83.917.146,93	3.596.373.436,52
2035	453.585.197,47	559.455.172,13	-105.869.974,66	3.490.503.461,86
2036	440.951.646,52	566.459.539,99	-125.507.893,47	3.364.995.568,40
2037	426.320.725,21	572.628.696,13	-146.307.970,92	3.218.687.597,48
2038	411.272.940,01	574.977.283,55	-163.704.343,54	3.054.983.253,94
2039	394.513.148,53	576.769.932,06	-182.256.783,53	2.872.726.470,40
2040	375.797.962,55	577.827.806,51	-202.029.843,96	2.670.696.626,44
2041	354.954.601,88	577.319.877,49	-222.365.275,61	2.448.331.350,83
2042	332.944.836,81	575.688.897,28	-242.744.060,47	2.205.587.290,36
2043	309.707.281,82	572.654.588,75	-262.947.306,93	1.942.639.983,43
2044	286.222.641,29	566.062.677,63	-279.840.036,34	1.662.799.947,09
2045	261.953.502,69	557.670.427,54	-295.716.924,85	1.367.083.022,24
2046	237.790.689,58	547.081.778,47	-309.291.088,89	1.057.791.933,35
2047	212.914.613,48	535.868.493,17	-322.953.879,69	734.838.053,66
2048	187.658.318,23	522.896.240,95	-335.237.922,72	399.600.130,94
2049	160.648.402,60	510.859.600,05	-350.211.197,45	49.388.933,48
2050	135.088.557,92	494.711.451,17	-359.622.893,25	0,00
2051	124.738.919,38	477.525.192,38	-352.786.273,00	0,00
2052	117.222.950,13	459.408.294,56	-342.185.344,43	0,00
2053	110.573.827,26	439.756.541,39	-329.182.714,13	0,00
2054	104.586.704,46	419.097.871,59	-314.511.167,13	0,00
2055	98.184.789,78	399.155.875,39	-300.971.085,61	0,00
2056	92.133.561,76	378.932.358,26	-286.798.796,50	0,00
2057	86.796.206,43	357.967.994,41	-271.171.787,98	0,00
2058	32.984.014,78	336.460.560,29	-303.476.545,51	0,00
2059	29.595.743,61	315.130.535,76	-285.534.792,15	0,00
2060	26.913.818,99	293.353.379,26	-266.439.560,27	0,00
2061	24.361.090,25	272.165.407,95	-247.804.317,70	0,00
2062	21.967.459,30	251.569.973,44	-229.602.514,14	0,00
2063	19.727.896,06	231.674.855,58	-211.946.959,52	0,00
2064	17.736.279,33	212.377.766,93	-194.641.487,60	0,00
2065	15.882.095,10	193.916.012,32	-178.033.917,22	0,00
2066	14.148.364,51	176.356.739,44	-162.208.374,93	0,00
2067	12.537.176,34	159.732.100,84	-147.194.924,50	0,00
2068	11.049.351,41	144.067.328,15	-133.017.976,74	0,00
2069	9.684.051,40	129.376.037,06	-119.691.985,66	0,00
2070	8.439.116,66	115.662.132,05	-107.223.015,39	0,00
2071	7.311.130,48	102.920.050,93	-95.608.920,45	0,00
2072	6.295.691,92	91.136.728,75	-84.841.036,83	0,00
2073	5.387.645,49	80.292.337,14	-74.904.691,65	0,00
2074	4.581.043,31	70.360.216,77	-65.779.173,46	0,00
2075	3.869.304,65	61.309.939,27	-57.440.634,62	0,00
2076	3.245.467,86	53.107.145,84	-49.861.677,98	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	2.702.497,09	45.713.919,22	-43.011.422,13	0,00
2078	2.233.285,95	39.089.059,78	-36.855.773,83	0,00
2079	1.830.770,04	33.189.060,00	-31.358.289,96	0,00
2080	1.488.121,79	27.968.798,55	-26.480.676,76	0,00
2081	1.198.758,96	23.381.348,23	-22.182.589,27	0,00
2082	956.447,88	19.379.036,40	-18.422.588,52	0,00
2083	755.419,51	15.914.212,34	-15.158.792,83	0,00
2084	590.293,79	12.939.409,00	-12.349.115,21	0,00
2085	456.075,69	10.407.950,15	-9.951.874,46	0,00
2086	348.235,86	8.275.064,55	-7.926.828,69	0,00
2087	262.717,82	6.497.525,47	-6.234.807,65	0,00
2088	195.820,65	5.033.193,16	-4.837.372,51	0,00
2089	144.150,62	3.841.352,44	-3.697.201,82	0,00
2090	104.709,77	2.883.663,12	-2.778.953,35	0,00
2091	74.992,22	2.125.349,60	-2.050.357,38	0,00
2092	52.911,38	1.534.935,63	-1.482.024,25	0,00
2093	36.723,10	1.083.671,01	-1.046.947,91	0,00
2094	25.021,82	745.822,67	-720.800,85	0,00
2095	16.681,87	498.604,48	-481.922,61	0,00
2096	10.832,56	322.536,84	-311.704,28	0,00
2097	6.821,77	201.013,45	-194.191,68	0,00
2098	4.149,98	120.053,97	-115.903,99	0,00

## ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	557.373.908,11	410.836.821,76	146.537.086,35	3.410.360.423,01
2024	553.585.801,62	414.814.330,97	138.771.470,65	3.549.131.893,66
2025	545.135.942,09	422.209.882,86	122.926.059,23	3.672.057.952,89
2026	511.337.355,17	437.510.474,88	73.826.880,29	3.745.884.833,18
2027	510.738.830,90	453.229.638,24	57.509.192,66	3.803.394.025,85
2028	512.872.914,53	469.649.501,57	43.223.412,96	3.846.617.438,80
2029	513.448.666,37	486.695.777,33	26.752.889,04	3.873.370.327,84
2030	513.014.159,61	504.597.566,99	8.416.592,62	3.881.786.920,46
2031	508.657.935,42	518.165.097,80	-9.507.162,38	3.872.279.758,08
2032	507.198.308,05	529.675.264,06	-22.476.956,01	3.849.802.802,07
2033	504.551.235,77	539.828.405,80	-35.277.170,03	3.814.525.632,04
2034	500.477.292,69	549.219.890,85	-48.742.598,16	3.765.783.033,89
2035	494.973.010,70	559.455.172,13	-64.482.161,43	3.701.300.872,46
2036	489.438.924,30	566.459.539,99	-77.020.615,69	3.624.280.256,76
2037	482.727.240,86	572.628.696,13	-89.901.455,27	3.534.378.801,50
2038	476.649.290,95	574.977.283,55	-98.327.992,60	3.436.050.808,90
2039	469.769.921,23	576.769.932,06	-107.000.010,83	3.329.050.798,07
2040	462.018.354,94	577.827.806,51	-115.809.451,57	3.213.241.346,50
2041	453.165.560,89	577.319.877,49	-124.154.316,60	3.089.087.029,90
2042	444.433.257,59	575.688.897,28	-131.255.639,69	2.957.831.390,21
2043	435.796.547,69	572.654.588,75	-136.858.041,06	2.820.973.349,15
2044	428.531.869,63	566.062.677,63	-137.530.808,00	2.683.442.541,16
2045	422.115.998,72	557.670.427,54	-135.554.428,82	2.547.888.112,33
2046	417.512.159,75	547.081.778,47	-129.569.618,72	2.418.318.493,62
2047	413.939.023,86	535.868.493,17	-121.929.469,31	2.296.389.024,30
2048	412.050.728,33	522.896.240,95	-110.845.512,62	2.185.543.511,68
2049	410.494.295,20	510.859.600,05	-100.365.304,85	2.085.178.206,84
2050	412.818.125,83	494.711.451,17	-81.893.325,34	2.003.284.881,50
2051	417.487.827,85	477.525.192,38	-60.037.364,53	1.943.247.516,97

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2052	424.817.835,76	459.408.294,56	-34.590.458,80	1.908.657.058,18
2053	435.543.504,15	439.756.541,39	-4.213.037,24	1.904.444.020,94
2054	449.725.323,42	419.097.871,59	30.627.451,83	1.935.071.472,77
2055	466.561.700,41	399.155.875,39	67.405.825,02	2.002.477.297,79
2056	487.034.409,99	378.932.358,26	108.102.051,73	2.110.579.349,52
2057	511.827.607,98	357.967.994,41	153.859.613,57	2.264.438.963,09
2058	144.847.299,56	336.460.560,29	-191.613.260,73	2.072.825.702,35
2059	131.993.333,31	315.130.535,76	-183.137.202,45	1.889.688.499,90
2060	120.264.430,89	293.353.379,26	-173.088.948,37	1.716.599.551,53
2061	109.161.108,10	272.165.407,95	-163.004.299,85	1.553.595.251,67
2062	98.715.064,73	251.569.973,44	-152.854.908,71	1.400.740.342,96
2063	88.924.469,00	231.674.855,58	-142.750.386,58	1.257.989.956,39
2064	79.880.983,18	212.377.766,93	-132.496.783,75	1.125.493.172,63
2065	71.481.457,83	193.916.012,32	-122.434.554,49	1.003.058.618,14
2066	63.699.460,25	176.356.739,44	-112.657.279,19	890.401.338,95
2067	56.523.002,48	159.732.100,84	-103.209.098,36	787.192.240,59
2068	49.936.648,10	144.067.328,15	-94.130.680,05	693.061.560,53
2069	43.921.292,49	129.376.037,06	-85.454.744,57	607.606.815,96
2070	38.454.893,37	115.662.132,05	-77.207.238,68	530.399.577,28
2071	33.512.869,60	102.920.050,93	-69.407.181,33	460.992.395,95
2072	29.068.716,28	91.136.728,75	-62.068.012,47	398.924.383,48
2073	25.094.510,03	80.292.337,14	-55.197.827,11	343.726.556,37
2074	21.561.135,19	70.360.216,77	-48.799.081,58	294.927.474,80
2075	18.438.721,91	61.309.939,27	-42.871.217,36	252.056.257,44
2076	15.697.046,98	53.107.145,84	-37.410.098,86	214.646.158,57
2077	13.306.017,32	45.713.919,22	-32.407.901,90	182.238.256,68
2078	11.235.855,83	39.089.059,78	-27.853.203,95	154.385.052,73
2079	9.457.391,64	33.189.060,00	-23.731.668,36	130.653.384,37
2080	7.942.398,98	27.968.798,55	-20.026.399,57	110.626.984,80
2081	6.663.732,01	23.381.348,23	-16.717.616,22	93.909.368,58
2082	5.595.570,69	19.379.036,40	-13.783.465,71	80.125.902,86
2083	4.713.639,11	15.914.212,34	-11.200.573,23	68.925.329,64
2084	3.995.205,07	12.939.409,00	-8.944.203,93	59.981.125,71
2085	3.419.143,30	10.407.950,15	-6.988.806,85	52.992.318,86
2086	2.966.056,41	8.275.064,55	-5.309.008,14	47.683.310,72
2087	2.618.273,37	6.497.525,47	-3.879.252,10	43.804.058,62
2088	2.359.741,15	5.033.193,16	-2.673.452,01	41.130.606,61
2089	2.176.002,59	3.841.352,44	-1.665.349,85	39.465.256,75
2090	2.054.293,45	2.883.663,12	-829.369,67	38.635.887,09
2091	1.983.605,04	2.125.349,60	-141.744,56	38.494.142,53
2092	1.954.522,02	1.534.935,63	419.586,39	38.913.728,92
2093	1.959.061,31	1.083.671,01	875.390,30	39.789.119,22
2094	1.990.604,31	745.822,67	1.244.781,64	41.033.900,86
2095	2.043.756,57	498.604,48	1.545.152,09	42.579.052,95
2096	2.114.237,78	322.536,84	1.791.700,94	44.370.753,89
2097	2.198.737,01	201.013,45	1.997.723,56	46.368.477,45
2098	2.294.752,77	120.053,97	2.174.698,80	48.543.176,25

## ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2023	330.803.599,78	29.001.247,09	48.966.354,79	2.065.620,10	410.836.821,76
2024	328.114.317,16	28.345.228,20	54.091.773,66	4.263.011,95	414.814.330,97
2025	325.087.068,69	27.536.859,96	63.006.008,62	6.579.945,59	422.209.882,86
2026	321.654.587,91	26.511.952,00	80.347.499,64	8.996.435,33	437.510.474,88
2027	317.754.535,90	25.651.600,11	98.331.259,66	11.492.242,57	453.229.638,24
2028	313.333.824,94	24.815.566,55	117.452.041,02	14.048.069,06	469.649.501,57
2029	308.349.564,65	23.951.934,30	137.757.302,10	16.636.976,28	486.695.777,33
2030	302.770.138,48	23.077.007,35	159.514.872,90	19.235.548,26	504.597.566,99
2031	296.577.371,55	22.262.460,41	177.507.797,77	21.817.468,07	518.165.097,80
2032	289.766.493,68	21.379.079,72	194.166.684,42	24.363.006,24	529.675.264,06
2033	282.344.815,11	20.539.585,66	210.101.208,41	26.842.796,62	539.828.405,80
2034	274.331.507,05	19.717.255,19	225.949.157,38	29.221.971,23	549.219.890,85
2035	265.756.293,95	18.888.666,19	243.340.903,92	31.469.308,07	559.455.172,13
2036	256.659.562,26	18.056.318,46	258.174.325,91	33.569.333,36	566.459.539,99
2037	247.086.900,97	17.222.642,99	272.823.141,79	35.496.010,38	572.628.696,13
2038	237.090.765,46	16.389.965,61	284.257.329,68	37.239.222,80	574.977.283,55
2039	226.728.205,46	15.560.717,05	295.701.950,26	38.779.059,29	576.769.932,06
2040	216.057.620,11	14.737.281,52	306.944.679,62	40.088.225,26	577.827.806,51
2041	205.137.513,24	13.922.275,41	317.118.728,84	41.141.360,00	577.319.877,49
2042	194.029.084,39	13.118.507,39	326.616.553,79	41.924.751,71	575.688.897,28
2043	182.794.690,12	12.328.445,85	335.104.270,19	42.427.182,59	572.654.588,75
2044	171.497.032,15	11.554.500,79	340.356.745,34	42.654.399,35	566.062.677,63
2045	160.203.766,69	10.799.357,61	344.065.423,35	42.601.879,89	557.670.427,54
2046	148.981.998,21	10.065.362,84	345.752.606,16	42.281.811,26	547.081.778,47
2047	137.896.611,39	9.354.896,88	346.914.908,66	41.702.076,24	535.868.493,17
2048	127.014.018,29	8.669.933,21	346.341.794,00	40.870.495,45	522.896.240,95
2049	116.398.211,69	8.012.001,57	346.662.608,30	39.786.778,49	510.859.600,05
2050	106.107.249,34	7.382.282,19	342.727.879,75	38.494.039,89	494.711.451,17
2051	96.196.583,37	6.781.738,82	337.533.394,19	37.013.476,00	477.525.192,38
2052	86.716.157,13	6.211.226,91	331.109.437,09	35.371.473,43	459.408.294,56
2053	77.707.541,78	5.671.608,54	322.779.543,43	33.597.847,64	439.756.541,39
2054	69.204.666,72	5.163.574,41	313.012.018,10	31.717.612,36	419.097.871,59
2055	61.232.570,71	4.687.464,79	303.490.386,85	29.745.453,04	399.155.875,39
2056	53.809.498,15	4.243.497,38	293.173.937,42	27.705.425,31	378.932.358,26
2057	46.945.584,68	3.831.658,97	281.566.278,21	25.624.472,55	357.967.994,41
2058	40.639.679,84	3.451.698,20	268.836.151,89	23.533.030,36	336.460.560,29
2059	34.882.819,25	3.102.884,54	255.686.097,57	21.458.734,40	315.130.535,76
2060	29.662.274,54	2.783.950,40	241.475.835,24	19.431.319,08	293.353.379,26
2061	24.963.313,26	2.493.252,49	227.238.017,02	17.470.825,18	272.165.407,95
2062	20.769.427,87	2.229.047,01	212.976.208,13	15.595.290,43	251.569.973,44
2063	17.062.274,81	1.989.515,91	198.804.225,01	13.818.839,85	231.674.855,58
2064	13.820.978,63	1.772.804,07	184.634.144,52	12.149.839,71	212.377.766,93
2065	11.022.179,95	1.577.201,71	170.724.879,21	10.591.751,45	193.916.012,32
2066	8.639.914,86	1.401.200,21	157.168.933,10	9.146.691,27	176.356.739,44
2067	6.644.625,71	1.243.290,11	144.025.730,84	7.818.454,18	159.732.100,84
2068	5.003.544,05	1.101.775,84	131.350.129,67	6.611.878,59	144.067.328,15
2069	3.681.685,67	974.928,74	119.191.489,57	5.527.933,08	129.376.037,06
2070	2.641.597,58	861.199,11	107.593.584,61	4.565.750,75	115.662.132,05
2071	1.844.326,94	759.267,75	96.594.313,51	3.722.142,73	102.920.050,93
2072	1.251.419,23	667.998,29	86.225.009,53	2.992.301,70	91.136.728,75
2073	825.426,79	586.381,04	76.510.961,35	2.369.567,96	80.292.337,14

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2074	531.008,49	513.635,55	67.470.650,86	1.844.921,87	70.360.216,77
2075	336.269,34	449.146,37	59.115.151,25	1.409.372,31	61.309.939,27
2076	213.319,50	392.310,12	51.447.612,10	1.053.904,12	53.107.145,84
2077	138.868,50	342.424,05	44.463.507,24	769.119,43	45.713.919,22
2078	94.457,22	298.698,81	38.150.190,80	545.712,95	39.089.059,78
2079	66.682,08	260.393,52	32.486.758,97	375.225,43	33.189.060,00
2080	47.773,11	226.866,56	27.444.985,13	249.173,75	27.968.798,55
2081	34.243,10	197.523,88	22.990.585,61	158.995,64	23.381.348,23
2082	24.435,39	171.864,02	19.085.747,08	96.989,91	19.379.036,40
2083	17.242,96	149.439,41	15.691.175,18	56.354,79	15.914.212,34
2084	11.880,35	129.806,03	12.766.633,19	31.089,43	12.939.409,00
2085	7.901,78	112.550,21	10.271.289,11	16.209,05	10.407.950,15
2086	5.032,67	97.372,70	8.164.720,08	7.939,10	8.275.064,55
2087	3.040,28	84.077,42	6.406.781,59	3.626,18	6.497.525,47
2088	1.709,79	72.467,71	4.957.483,63	1.532,03	5.033.193,16
2089	865,82	62.321,48	3.777.571,74	593,40	3.841.352,44
2090	382,06	53.431,39	2.829.641,23	208,44	2.883.663,12
2091	140,48	45.623,72	2.079.519,79	65,61	2.125.349,60
2092	38,12	38.771,59	1.496.107,72	18,20	1.534.935,63
2093	5,95	32.803,94	1.050.856,73	4,39	1.083.671,01
2094	0,31	27.651,53	718.169,92	0,91	745.822,67
2095	0,00	23.219,65	475.384,68	0,15	498.604,48
2096	0,00	19.395,51	303.141,32	0,01	322.536,84
2097	0,00	16.061,87	184.951,58	0,00	201.013,45
2098	0,00	13.116,14	106.937,83	0,00	120.053,97

## ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	132.525.673,96	92.767.972,01	10.813.631,48	44.697.064,54	75.243.518,61	28.406.925,99	161.232.872,83	545.687.659,42
2024	132.294.493,36	92.606.144,93	10.848.118,05	45.441.406,45	61.385.274,98	28.960.310,45	168.471.804,90	540.007.553,12
2025	131.167.132,93	91.816.992,62	10.969.730,35	46.491.368,77	44.066.557,07	30.081.476,24	175.227.472,48	529.820.730,46
2026	128.080.061,16	89.656.042,85	11.331.831,66	47.920.934,05	3.787.569,23	32.694.860,71	181.101.795,27	494.573.094,93
2027	124.630.475,02	87.241.332,18	11.753.216,60	49.372.267,75	0,00	34.870.530,16	184.456.174,56	492.323.996,27
2028	120.824.595,52	84.577.216,96	12.108.152,18	51.045.743,71	0,00	37.202.120,98	186.896.004,99	492.653.834,34
2029	116.393.914,23	81.475.739,54	12.531.788,33	52.656.806,45	0,00	39.581.389,62	188.516.134,70	491.155.772,86
2030	111.606.100,34	78.124.270,40	13.072.833,83	54.228.858,38	0,00	41.890.475,76	189.188.004,70	488.110.543,41
2031	107.258.805,51	75.081.164,42	13.369.543,08	52.152.489,90	0,00	43.765.594,92	188.798.121,14	480.425.718,97
2032	103.180.972,72	72.226.681,30	13.581.012,82	53.197.842,78	0,00	45.496.675,36	187.333.455,10	475.016.640,08
2033	98.839.792,41	69.187.854,47	13.727.987,31	54.104.369,36	0,00	46.942.051,90	185.010.934,43	467.812.989,88
2034	94.052.892,96	65.837.025,57	13.766.098,25	55.059.044,81	0,00	48.262.611,60	181.806.354,82	458.784.028,01
2035	88.439.095,38	61.907.367,52	13.869.037,36	56.005.570,27	0,00	49.740.692,80	177.660.847,76	447.622.611,09
2036	83.324.264,20	58.326.984,45	13.848.292,67	56.744.960,14	0,00	50.881.339,97	172.430.871,02	435.556.712,45
2037	77.831.225,14	54.481.857,89	13.859.613,80	57.413.590,99	0,00	51.588.057,57	166.230.781,08	421.405.126,47
2038	72.992.953,63	51.095.067,29	13.748.050,47	57.849.166,20	0,00	52.108.069,19	159.003.167,32	406.796.474,10
2039	67.840.697,11	47.488.487,96	13.649.600,61	58.273.618,43	0,00	52.375.041,59	150.916.172,74	390.543.618,44
2040	62.269.936,29	43.588.955,33	13.386.796,29	58.591.475,19	0,00	52.603.841,58	141.912.687,64	372.353.692,32
2041	56.358.547,10	39.450.982,67	13.038.401,11	58.946.939,32	0,00	52.344.180,24	131.932.413,35	352.071.463,79
2042	50.461.524,59	35.323.066,71	12.753.735,94	59.167.684,57	0,00	51.907.911,81	120.947.568,73	330.561.492,35
2043	44.630.614,55	31.241.430,34	12.429.468,02	59.320.309,88	0,00	51.312.419,62	108.956.012,14	307.890.254,55
2044	39.523.000,19	27.666.100,36	12.023.480,25	59.216.781,74	0,00	50.460.915,67	95.966.415,18	284.856.693,39
2045	34.681.938,51	24.277.356,67	11.552.864,21	58.968.233,55	0,00	49.344.151,96	82.142.317,39	260.966.862,29
2046	30.428.066,83	21.299.646,99	11.084.594,69	58.631.512,55	0,00	48.081.276,31	67.533.901,30	237.058.998,67

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2047	26.179.767,48	18.325.837,45	10.634.433,48	58.304.640,86	0,00	46.687.124,08	52.254.921,51	212.386.724,86
2048	22.281.255,13	15.596.878,61	10.127.880,25	57.808.400,11	0,00	45.151.939,61	36.300.999,85	187.267.353,56
2049	17.720.248,71	12.404.174,05	9.730.894,56	57.284.071,82	0,00	43.518.531,02	19.740.246,47	160.398.166,63
2050	14.675.668,79	10.272.968,25	9.234.551,36	56.553.910,55	0,00	41.770.392,45	2.439.813,31	134.947.304,71
2051	11.922.800,18	8.345.960,08	8.748.410,97	55.775.433,85	0,00	39.879.984,27	0,00	124.672.589,35
2052	9.478.405,89	6.634.883,95	8.270.572,39	54.919.021,15	0,00	37.906.309,21	0,00	117.209.192,59
2053	7.611.177,47	5.327.824,26	7.736.617,33	53.978.304,46	0,00	35.906.228,47	0,00	110.560.151,99
2054	6.163.416,46	4.314.391,56	7.225.331,74	53.015.719,18	0,00	33.859.597,93	0,00	104.578.456,87
2055	4.471.369,86	3.129.958,91	6.727.565,56	52.066.747,82	0,00	31.789.147,63	0,00	98.184.789,78
2056	2.968.428,91	2.077.900,25	6.258.715,57	51.107.460,94	0,00	29.721.056,09	0,00	92.133.561,76
2057	1.882.477,69	1.317.734,39	5.812.586,61	50.113.954,94	0,00	27.669.452,80	0,00	86.796.206,43
2058	1.171.752,60	820.226,79	5.355.186,98	0,00	0,00	25.636.848,41	0,00	32.984.014,78
2059	587.369,65	411.158,75	4.945.976,36	0,00	0,00	23.651.238,85	0,00	29.595.743,61
2060	400.591,69	280.414,19	4.507.060,23	0,00	0,00	21.725.752,88	0,00	26.913.818,99
2061	234.567,33	164.197,11	4.095.267,00	0,00	0,00	19.867.058,81	0,00	24.361.090,25
2062	111.102,36	77.771,64	3.695.629,27	0,00	0,00	18.082.956,03	0,00	21.967.459,30
2063	11.866,61	8.306,63	3.327.747,78	0,00	0,00	16.379.975,04	0,00	19.727.896,06
2064	0,00	0,00	2.972.617,23	0,00	0,00	14.763.662,10	0,00	17.736.279,33
2065	0,00	0,00	2.643.563,64	0,00	0,00	13.238.531,46	0,00	15.882.095,10
2066	0,00	0,00	2.340.370,45	0,00	0,00	11.807.994,06	0,00	14.148.364,51
2067	0,00	0,00	2.062.631,36	0,00	0,00	10.474.544,98	0,00	12.537.176,34
2068	0,00	0,00	1.809.677,67	0,00	0,00	9.239.673,74	0,00	11.049.351,41
2069	0,00	0,00	1.580.580,22	0,00	0,00	8.103.471,18	0,00	9.684.051,40
2070	0,00	0,00	1.374.234,43	0,00	0,00	7.064.882,23	0,00	8.439.116,66
2071	0,00	0,00	1.189.400,72	0,00	0,00	6.121.729,76	0,00	7.311.130,48
2072	0,00	0,00	1.024.824,33	0,00	0,00	5.270.867,59	0,00	6.295.691,92
2073	0,00	0,00	879.230,54	0,00	0,00	4.508.414,95	0,00	5.387.645,49
2074	0,00	0,00	751.236,70	0,00	0,00	3.829.806,61	0,00	4.581.043,31
2075	0,00	0,00	639.429,36	0,00	0,00	3.229.875,29	0,00	3.869.304,65
2076	0,00	0,00	542.370,77	0,00	0,00	2.703.097,09	0,00	3.245.467,86
2077	0,00	0,00	458.631,06	0,00	0,00	2.243.866,03	0,00	2.702.497,09
2078	0,00	0,00	386.784,38	0,00	0,00	1.846.501,57	0,00	2.233.285,95
2079	0,00	0,00	325.449,91	0,00	0,00	1.505.320,13	0,00	1.830.770,04
2080	0,00	0,00	273.341,05	0,00	0,00	1.214.780,74	0,00	1.488.121,79
2081	0,00	0,00	229.228,70	0,00	0,00	969.530,26	0,00	1.198.758,96
2082	0,00	0,00	191.951,44	0,00	0,00	764.496,44	0,00	956.447,88
2083	0,00	0,00	160.469,62	0,00	0,00	594.949,89	0,00	755.419,51
2084	0,00	0,00	133.869,16	0,00	0,00	456.424,63	0,00	590.293,79
2085	0,00	0,00	111.352,54	0,00	0,00	344.723,15	0,00	456.075,69
2086	0,00	0,00	92.263,84	0,00	0,00	255.972,02	0,00	348.235,86
2087	0,00	0,00	76.070,68	0,00	0,00	186.647,14	0,00	262.717,82
2088	0,00	0,00	62.331,81	0,00	0,00	133.488,84	0,00	195.820,65
2089	0,00	0,00	50.665,45	0,00	0,00	93.485,17	0,00	144.150,62
2090	0,00	0,00	40.750,64	0,00	0,00	63.959,13	0,00	104.709,77
2091	0,00	0,00	32.343,26	0,00	0,00	42.648,96	0,00	74.992,22
2092	0,00	0,00	25.260,10	0,00	0,00	27.651,28	0,00	52.911,38
2093	0,00	0,00	19.351,71	0,00	0,00	17.371,39	0,00	36.723,10
2094	0,00	0,00	14.495,54	0,00	0,00	10.526,28	0,00	25.021,82
2095	0,00	0,00	10.574,97	0,00	0,00	6.106,90	0,00	16.681,87
2096	0,00	0,00	7.480,17	0,00	0,00	3.352,39	0,00	10.832,56
2097	0,00	0,00	5.103,77	0,00	0,00	1.718,00	0,00	6.821,77
2098	0,00	0,00	3.336,77	0,00	0,00	813,21	0,00	4.149,98



## ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	132.525.673,96	92.767.972,01	10.813.631,48	44.697.064,54	75.243.518,61	28.406.925,99	161.232.872,83	545.687.659,42
2024	132.294.493,36	92.606.144,93	10.848.118,05	47.458.472,66	61.385.274,98	28.960.310,45	168.471.804,90	542.024.619,33
2025	131.167.132,93	91.816.992,62	10.969.730,35	50.404.368,12	44.066.557,07	30.081.476,24	175.327.115,55	533.833.372,88
2026	128.080.061,16	89.656.042,85	11.331.831,66	53.547.531,83	3.787.569,23	32.694.860,71	181.399.662,87	500.497.560,32
2027	124.630.475,02	87.241.332,18	11.753.216,60	56.901.644,22	0,00	34.870.530,16	185.046.710,76	500.443.908,94
2028	120.824.595,52	84.577.216,96	12.108.152,18	60.481.348,98	0,00	37.202.120,98	187.887.664,88	503.081.099,49
2029	116.393.914,23	81.475.739,54	12.531.788,33	64.302.321,33	0,00	39.581.389,62	190.022.901,48	504.308.054,52
2030	111.606.100,34	78.124.270,40	13.072.833,83	68.381.341,22	0,00	41.890.475,76	191.344.494,20	504.419.515,74
2031	107.258.805,51	75.081.164,42	13.369.543,08	69.332.284,88	0,00	43.765.594,92	191.760.273,87	500.567.666,68
2032	103.180.972,72	72.226.681,30	13.581.012,82	73.778.310,31	0,00	45.496.675,36	191.290.620,05	499.554.272,56
2033	98.839.792,41	69.187.854,47	13.727.987,31	78.527.907,95	0,00	46.942.051,90	190.180.258,42	497.405.852,46
2034	94.052.892,96	65.837.025,57	13.766.098,25	83.602.382,18	0,00	48.262.611,60	188.437.566,22	493.958.576,78
2035	88.439.095,38	61.907.367,52	13.869.037,36	89.024.549,39	0,00	49.740.692,80	186.029.681,87	489.010.424,32
2036	83.324.264,20	58.326.984,45	13.848.292,67	94.818.845,83	0,00	50.881.339,97	182.844.263,10	484.043.990,22
2037	77.831.225,14	54.481.857,89	13.859.613,80	101.011.443,04	0,00	51.588.057,57	179.039.444,68	477.811.642,12
2038	72.992.953,63	51.095.067,29	13.748.050,47	107.630.371,66	0,00	52.108.069,19	174.598.312,79	472.172.825,03
2039	67.840.697,11	47.488.487,96	13.649.600,61	114.705.653,92	0,00	52.375.041,59	169.740.909,96	465.800.391,15
2040	62.269.936,29	43.588.955,33	13.386.796,29	122.269.445,80	0,00	52.603.841,58	164.455.109,42	458.574.084,71
2041	56.358.547,10	39.450.982,67	13.038.401,11	130.356.189,16	0,00	52.344.180,24	158.734.122,52	450.282.422,80
2042	50.461.524,59	35.323.066,71	12.753.735,94	139.002.774,80	0,00	51.907.911,81	152.600.899,28	442.049.913,13
2043	44.630.614,55	31.241.430,34	12.429.468,02	148.248.717,22	0,00	51.312.419,62	146.116.870,68	433.979.520,43
2044	39.523.000,19	27.666.100,36	12.023.480,25	158.136.341,82	0,00	50.460.915,67	139.356.083,45	427.165.921,74
2045	34.681.938,51	24.277.356,67	11.552.864,21	168.710.985,43	0,00	49.344.151,96	132.562.061,53	421.129.358,31
2046	30.428.066,83	21.299.646,99	11.084.594,69	180.021.211,27	0,00	48.081.276,31	125.865.672,75	416.780.468,84
2047	26.179.767,48	18.325.837,45	10.634.433,48	192.119.039,16	0,00	46.687.124,08	119.464.933,58	413.411.135,23
2048	22.281.255,13	15.596.878,61	10.127.880,25	205.060.192,26	0,00	45.151.939,61	113.441.617,80	411.659.763,66
2049	17.720.248,71	12.404.174,05	9.730.894,56	218.904.361,42	0,00	43.518.531,02	107.965.849,48	410.244.059,24
2050	14.675.668,79	10.272.968,25	9.234.551,36	233.715.488,36	0,00	41.770.392,45	103.007.803,42	412.676.872,63
2051	11.922.800,18	8.345.960,08	8.748.410,97	249.562.069,18	0,00	39.879.984,27	98.962.273,15	417.421.497,83
2052	9.478.405,89	6.634.883,95	8.270.572,39	266.517.479,45	0,00	37.906.309,21	95.996.427,34	424.804.078,23
2053	7.611.177,47	5.327.824,26	7.736.617,33	284.660.322,68	0,00	35.906.228,47	94.287.658,67	435.529.828,88
2054	6.163.416,46	4.314.391,56	7.225.331,74	304.074.803,50	0,00	33.859.597,93	94.079.534,63	449.717.075,82
2055	4.471.369,86	3.129.958,91	6.727.565,56	324.851.127,70	0,00	31.789.147,63	95.592.530,75	466.561.700,41
2056	2.968.428,91	2.077.900,25	6.258.715,57	347.085.930,66	0,00	29.721.056,09	98.922.378,51	487.034.409,99
2057	1.882.477,69	1.317.734,39	5.812.586,61	370.882.736,62	0,00	27.669.452,80	104.262.619,87	511.827.607,98
2058	1.171.752,60	820.226,79	5.355.186,98	0,00	0,00	25.636.848,41	111.863.284,78	144.847.299,56
2059	587.369,65	411.158,75	4.945.976,36	0,00	0,00	23.651.238,85	102.397.589,70	131.993.333,31
2060	400.591,69	280.414,19	4.507.060,23	0,00	0,00	21.725.752,88	93.350.611,90	120.264.430,89
2061	234.567,33	164.197,11	4.095.267,00	0,00	0,00	19.867.058,81	84.800.017,85	109.161.108,10
2062	111.102,36	77.771,64	3.695.629,27	0,00	0,00	18.082.956,03	76.747.605,43	98.715.064,73
2063	11.866,61	8.306,63	3.327.747,78	0,00	0,00	16.379.975,04	69.196.572,94	88.924.469,00
2064	0,00	0,00	2.972.617,23	0,00	0,00	14.763.662,10	62.144.703,85	79.880.983,18
2065	0,00	0,00	2.643.563,64	0,00	0,00	13.238.531,46	55.599.362,73	71.481.457,83
2066	0,00	0,00	2.340.370,45	0,00	0,00	11.807.994,06	49.551.095,74	63.699.460,25
2067	0,00	0,00	2.062.631,36	0,00	0,00	10.474.544,98	43.985.826,14	56.523.002,48
2068	0,00	0,00	1.809.677,67	0,00	0,00	9.239.673,74	38.887.296,69	49.936.648,10
2069	0,00	0,00	1.580.580,22	0,00	0,00	8.103.471,18	34.237.241,09	43.921.292,49
2070	0,00	0,00	1.374.234,43	0,00	0,00	7.064.882,23	30.015.776,71	38.454.893,37
2071	0,00	0,00	1.189.400,72	0,00	0,00	6.121.729,76	26.201.739,12	33.512.869,60
2072	0,00	0,00	1.024.824,33	0,00	0,00	5.270.867,59	22.773.024,36	29.068.716,28
2073	0,00	0,00	879.230,54	0,00	0,00	4.508.414,95	19.706.864,54	25.094.510,03
2074	0,00	0,00	751.236,70	0,00	0,00	3.829.806,61	16.980.091,88	21.561.135,19

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	0,00	0,00	639.429,36	0,00	0,00	3.229.875,29	14.569.417,26	18.438.721,91
2076	0,00	0,00	542.370,77	0,00	0,00	2.703.097,09	12.451.579,12	15.697.046,98
2077	0,00	0,00	458.631,06	0,00	0,00	2.243.866,03	10.603.520,23	13.306.017,32
2078	0,00	0,00	386.784,38	0,00	0,00	1.846.501,57	9.002.569,88	11.235.855,83
2079	0,00	0,00	325.449,91	0,00	0,00	1.505.320,13	7.626.621,60	9.457.391,64
2080	0,00	0,00	273.341,05	0,00	0,00	1.214.780,74	6.454.277,19	7.942.398,98
2081	0,00	0,00	229.228,70	0,00	0,00	969.530,26	5.464.973,05	6.663.732,01
2082	0,00	0,00	191.951,44	0,00	0,00	764.496,44	4.639.122,81	5.595.570,69
2083	0,00	0,00	160.469,62	0,00	0,00	594.949,89	3.958.219,60	4.713.639,11
2084	0,00	0,00	133.869,16	0,00	0,00	456.424,63	3.404.911,28	3.995.205,07
2085	0,00	0,00	111.352,54	0,00	0,00	344.723,15	2.963.067,61	3.419.143,30
2086	0,00	0,00	92.263,84	0,00	0,00	255.972,02	2.617.820,55	2.966.056,41
2087	0,00	0,00	76.070,68	0,00	0,00	186.647,14	2.355.555,55	2.618.273,37
2088	0,00	0,00	62.331,81	0,00	0,00	133.488,84	2.163.920,50	2.359.741,15
2089	0,00	0,00	50.665,45	0,00	0,00	93.485,17	2.031.851,97	2.176.002,59
2090	0,00	0,00	40.750,64	0,00	0,00	63.959,13	1.949.583,68	2.054.293,45
2091	0,00	0,00	32.343,26	0,00	0,00	42.648,96	1.908.612,82	1.983.605,04
2092	0,00	0,00	25.260,10	0,00	0,00	27.651,28	1.901.610,64	1.954.522,02
2093	0,00	0,00	19.351,71	0,00	0,00	17.371,39	1.922.338,21	1.959.061,31
2094	0,00	0,00	14.495,54	0,00	0,00	10.526,28	1.965.582,49	1.990.604,31
2095	0,00	0,00	10.574,97	0,00	0,00	6.106,90	2.027.074,70	2.043.756,57
2096	0,00	0,00	7.480,17	0,00	0,00	3.352,39	2.103.405,22	2.114.237,78
2097	0,00	0,00	5.103,77	0,00	0,00	1.718,00	2.191.915,24	2.198.737,01
2098	0,00	0,00	3.336,77	0,00	0,00	813,21	2.290.602,79	2.294.752,77

## ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE(SC)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2022 a 2097**

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2022	-	-	-	3.263.823.336,66
2023	557.373.908,11	410.836.821,76	146.537.086,35	3.410.360.423,01
2024	551.568.735,41	414.814.330,97	136.754.404,44	3.547.114.827,45
2025	541.123.299,67	422.209.882,86	118.913.416,81	3.666.028.244,26
2026	505.412.889,79	437.510.474,88	67.902.414,91	3.733.930.659,16
2027	502.618.918,24	453.229.638,24	49.389.280,00	3.783.319.939,16
2028	502.445.649,37	469.649.501,57	32.796.147,80	3.816.116.086,97
2029	500.296.384,71	486.695.777,33	13.600.607,38	3.829.716.694,34
2030	496.705.187,27	504.597.566,99	(7.892.379,72)	3.821.824.314,63
2031	488.515.987,71	518.165.097,80	(29.649.110,09)	3.792.175.204,54
2032	482.660.675,58	529.675.264,06	(47.014.588,48)	3.745.160.616,06
2033	474.958.373,19	539.828.405,80	(64.870.032,61)	3.680.290.583,45
2034	465.302.743,92	549.219.890,85	(83.917.146,93)	3.596.373.436,52
2035	453.585.197,47	559.455.172,13	(105.869.974,66)	3.490.503.461,86
2036	440.951.646,52	566.459.539,99	(125.507.893,47)	3.364.995.568,40
2037	426.320.725,21	572.628.696,13	(146.307.970,92)	3.218.687.597,48
2038	411.272.940,01	574.977.283,55	(163.704.343,54)	3.054.983.253,94
2039	394.513.148,53	576.769.932,06	(182.256.783,53)	2.872.726.470,40
2040	375.797.962,55	577.827.806,51	(202.029.843,96)	2.670.696.626,44
2041	354.954.601,88	577.319.877,49	(222.365.275,61)	2.448.331.350,83
2042	332.944.836,81	575.688.897,28	(242.744.060,47)	2.205.587.290,36
2043	309.707.281,82	572.654.588,75	(262.947.306,93)	1.942.639.983,43
2044	286.222.641,29	566.062.677,63	(279.840.036,34)	1.662.799.947,09
2045	261.953.502,69	557.670.427,54	(295.716.924,85)	1.367.083.022,24
2046	237.790.689,58	547.081.778,47	(309.291.088,89)	1.057.791.933,35
2047	212.914.613,48	535.868.493,17	(322.953.879,69)	734.838.053,66
2048	187.658.318,23	522.896.240,95	(335.237.922,72)	399.600.130,94
2049	160.648.402,60	510.859.600,05	(350.211.197,45)	49.388.933,48
2050	135.088.557,92	494.711.451,17	(359.622.893,25)	-
2051	124.738.919,38	477.525.192,38	(352.786.273,00)	-
2052	117.222.950,13	459.408.294,56	(342.185.344,43)	-
2053	110.573.827,26	439.756.541,39	(329.182.714,13)	-
2054	104.586.704,46	419.097.871,59	(314.511.167,13)	-
2055	98.184.789,78	399.155.875,39	(300.971.085,61)	-
2056	92.133.561,76	378.932.358,26	(286.798.796,50)	-
2057	86.796.206,43	357.967.994,41	(271.171.787,98)	-
2058	32.984.014,78	336.460.560,29	(303.476.545,51)	-
2059	29.595.743,61	315.130.535,76	(285.534.792,15)	-
2060	26.913.818,99	293.353.379,26	(266.439.560,27)	-
2061	24.361.090,25	272.165.407,95	(247.804.317,70)	-
2062	21.967.459,30	251.569.973,44	(229.602.514,14)	-
2063	19.727.896,06	231.674.855,58	(211.946.959,52)	-
2064	17.736.279,33	212.377.766,93	(194.641.487,60)	-
2065	15.882.095,10	193.916.012,32	(178.033.917,22)	-
2066	14.148.364,51	176.356.739,44	(162.208.374,93)	-
2067	12.537.176,34	159.732.100,84	(147.194.924,50)	-
2068	11.049.351,41	144.067.328,15	(133.017.976,74)	-
2069	9.684.051,40	129.376.037,06	(119.691.985,66)	-
2070	8.439.116,66	115.662.132,05	(107.223.015,39)	-
2071	7.311.130,48	102.920.050,93	(95.608.920,45)	-
2072	6.295.691,92	91.136.728,75	(84.841.036,83)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	5.387.645,49	80.292.337,14	(74.904.691,65)	-
2074	4.581.043,31	70.360.216,77	(65.779.173,46)	-
2075	3.869.304,65	61.309.939,27	(57.440.634,62)	-
2076	3.245.467,86	53.107.145,84	(49.861.677,98)	-
2077	2.702.497,09	45.713.919,22	(43.011.422,13)	-
2078	2.233.285,95	39.089.059,78	(36.855.773,83)	-
2079	1.830.770,04	33.189.060,00	(31.358.289,96)	-
2080	1.488.121,79	27.968.798,55	(26.480.676,76)	-
2081	1.198.758,96	23.381.348,23	(22.182.589,27)	-
2082	956.447,88	19.379.036,40	(18.422.588,52)	-
2083	755.419,51	15.914.212,34	(15.158.792,83)	-
2084	590.293,79	12.939.409,00	(12.349.115,21)	-
2085	456.075,69	10.407.950,15	(9.951.874,46)	-
2086	348.235,86	8.275.064,55	(7.926.828,69)	-
2087	262.717,82	6.497.525,47	(6.234.807,65)	-
2088	195.820,65	5.033.193,16	(4.837.372,51)	-
2089	144.150,62	3.841.352,44	(3.697.201,82)	-
2090	104.709,77	2.883.663,12	(2.778.953,35)	-
2091	74.992,22	2.125.349,60	(2.050.357,38)	-
2092	52.911,38	1.534.935,63	(1.482.024,25)	-
2093	36.723,10	1.083.671,01	(1.046.947,91)	-
2094	25.021,82	745.822,67	(720.800,85)	-
2095	16.681,87	498.604,48	(481.922,61)	-
2096	10.832,56	322.536,84	(311.704,28)	-
2097	6.821,77	201.013,45	(194.191,68)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	9.236
Folha Salarial de Ativos	R\$55.897.244,20
Idade Média de Ativos	46,1 anos
Nº de Servidores Inativos	4.784
Folha dos Inativos	R\$28.417.770,40
Idade Média de Inativos	64,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,27% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	4,94% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.837/2022** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **14,01 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,64% ao ano**.

### Portaria 1.467/2022

#### Art. 39...

*§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).*

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2017 a 2021 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **4,94% ao ano** para o exercício de 2023 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

### ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	14,36 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	14,47 anos	5,39% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	14,51 anos	4,81% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	14,01 anos	4,64%+ 0,30% = <b>4,94% ao ano</b>	Portaria 1.837/2022

## ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

### ANEXO 8.1. RESULTADOS ESPERADOS E OBSERVADOS EM 2023

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Avaliação Oficial 2022	Projeção para 2023	Avaliação Oficial 2023	Diferença em 2023 (Projeção - Oficial)
<b>Valor Atual dos Salários Futuros</b>	5.870.979.849,65	5.943.920.568,80	7.000.710.207,04	+1.056.789.638,24
1. Saldo dos Parcelamentos	261.243.874,53	178.461.937,98	168.698.262,24	-9.763.675,75
2. Saldo dos Investimentos	3.035.487.726,91	3.418.221.362,78	3.263.823.336,66	-154.398.026,12
<b>3. Ativos Garantidores (1+2)</b>	<b>3.296.731.601,44</b>	<b>3.596.683.300,77</b>	<b>3.432.521.598,90</b>	<b>-164.161.701,87</b>
<b>4. Provisão de Benefícios Concedidos (5 - 6)</b>	<b>3.293.419.301,32</b>	<b>3.379.796.542,37</b>	<b>4.098.433.942,86</b>	<b>+718.637.400,49</b>
5. VABF - Benefícios Concedidos	3.582.392.756,84	3.675.814.998,81	4.430.257.369,85	+754.442.371,04
6. VACF - Benefícios Concedidos + Compensação	288.973.455,52	296.018.456,45	331.823.426,99	+35.804.970,54
<b>7. Provisão de Benefícios a Conceder (8 - 9)</b>	<b>883.009.456,77</b>	<b>1.173.502.383,04</b>	<b>1.186.244.036,52</b>	<b>+12.741.653,48</b>
8. VABF - Benefícios a Conceder	3.382.407.917,07	3.709.991.827,36	4.257.090.037,59	+547.098.210,23
9. VACF - Benefícios a Conceder + Compensação	2.499.398.460,30	2.536.489.444,32	3.070.846.001,07	+534.356.556,75
<b>10. Provisão Matemática Total (4 + 7)</b>	<b>4.176.428.758,09</b>	<b>4.553.298.925,41</b>	<b>5.284.677.979,38</b>	<b>+731.379.053,97</b>
<b>11. Déficit/Superávit Atuarial Base (3 - 10)</b>	<b>879.697.156,65</b>	<b>956.615.624,64</b>	<b>1.852.156.380,48</b>	<b>-895.540.755,84</b>
12. Saldo do Plano de Amortização do Déficit Atuarial	879.697.156,66	879.697.156,66	878.301.411,15	-1.395.745,50
<b>13. Déficit/Superávit Atuarial Oficial (11 + 12)</b>	<b>0,00</b>	<b>76.918.467,98</b>	<b>973.854.969,33</b>	<b>-896.936.501,35</b>

Para estimar a coluna “Projeção para 2023” utilizamos os fluxos atuariais da avaliação 2022, excluindo os valores relativos ao ano de 2022. Desta forma obtemos um resultado hipotético caso todas as hipóteses atuariais e financeiras fossem efetivadas e as alterações cadastrais também ocorressem como previsto na avaliação 2022.

As mudanças de hipóteses foram a alteração da taxa de juros de 4,81% para 4,94% e da tábua biométrica IBGE 2019 para IBGE 2020. Também observamos que a rentabilidade dos investimentos ficou aproximadamente R\$ 150 milhões abaixo da meta.

Além disso houveram variações significativas nas remunerações e proventos, admissão não prevista de 144 novos servidores, concessão de 252 novos benefícios de aposentadoria quando haviam 816 benefícios programados para 2022, desligamentos de servidores ativos, encerramento de benefícios e alterações de outras informações cadastrais.

As variações observadas entre as últimas avaliações atuariais anuais representam a consolidação de todas as modificações cadastrais, alterações de hipóteses e das flutuações financeiras anuais mencionadas.

Independente da causa, o resultado 2023 está apresentado e foi observado uma piora no resultado atuarial com aumento do déficit e que deve requerer alterações no custeio de forma a equacionar este valor.



## ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$		Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.391	84.854	0,003452
1	98.936	98.757	0,000000	57	91.894	84.019	0,003872
2	98.866	98.672	0,000000	58	91.360	83.131	0,004350
3	98.822	98.616	0,000000	59	90.787	82.191	0,004895
4	98.789	98.573	0,000000	60	90.172	81.195	0,005516
5	98.763	98.536	0,000000	61	89.510	80.143	0,006223
6	98.740	98.505	0,000000	62	88.798	79.028	0,007029
7	98.720	98.477	0,000000	63	88.030	77.848	0,007947
8	98.702	98.452	0,000000	64	87.200	76.597	0,008993
9	98.685	98.427	0,000000	65	86.302	75.269	0,010183
10	98.669	98.404	0,000000	66	85.332	73.864	0,011542
11	98.652	98.379	0,000000	67	84.283	72.376	0,013087
12	98.635	98.353	0,000000	68	83.148	70.797	0,014847
13	98.614	98.323	0,000000	69	81.920	69.116	0,016852
14	98.589	98.285	0,000000	70	80.591	67.327	0,019135
15	98.560	98.236	0,000575	71	79.156	65.426	0,021734
16	98.528	98.140	0,000573	72	77.610	63.416	0,024695
17	98.491	98.016	0,000572	73	75.947	61.294	0,028066
18	98.450	97.868	0,000570	74	74.158	59.060	0,031904
19	98.407	97.700	0,000569	75	72.235	56.715	0,036275
20	98.363	97.517	0,000569	76	70.178	54.264	0,041252
21	98.318	97.318	0,000569	77	67.988	51.714	0,046919
22	98.272	97.104	0,000569	78	65.660	49.072	0,055371
23	98.224	96.881	0,000570	79	63.189	46.346	0,060718
24	98.174	96.655	0,000572	80	60.574	43.546	0,069084
25	98.123	96.431	0,000575	81	57.821	40.728	0,078608
26	98.069	96.211	0,000579	82	54.949	37.908	0,089453
27	98.012	95.996	0,000583	83	51.977	35.100	0,101800
28	97.953	95.783	0,000589	84	48.927	32.319	0,115859
29	97.891	95.569	0,000596	85	45.817	29.580	0,131805
30	97.824	95.352	0,000605	86	42.671	26.896	0,150090
31	97.753	95.132	0,000615	87	39.508	24.281	0,170840
32	97.677	94.909	0,000628	88	36.350	21.749	0,194465
33	97.595	94.681	0,000643	89	33.218	19.312	0,221363
34	97.510	94.449	0,000660	90	30.132	16.982	0,251988
35	97.419	94.210	0,000681	91	27.113	14.771	0,000000
36	97.322	93.964	0,000704	92	24.181	12.690	0,000000
37	97.219	93.709	0,000732	93	21.353	10.747	0,000000
38	97.109	93.445	0,000764	94	18.648	8.952	0,000000
39	96.990	93.169	0,000801	95	16.083	7.312	0,000000
40	96.860	92.882	0,000844	96	13.673	5.834	0,000000
41	96.720	92.580	0,000893	97	11.433	4.524	0,000000
42	96.568	92.263	0,000949	98	9.375	3.385	0,000000
43	96.402	91.928	0,001014	99	7.511	2.419	0,000000
44	96.220	91.572	0,001088	100	5.849	1.627	0,000000
45	96.021	91.193	0,001174	101	4.397	1.006	0,000000
46	95.803	90.788	0,001271	102	3.160	550	0,000000
47	95.566	90.357	0,001383	103	2.140	248	0,000000
48	95.308	89.896	0,001511	104	1.335	81	0,000000
49	95.029	89.402	0,001657	105	740	14	0,000000
50	94.729	88.874	0,001823	106	341	1	0,000000
51	94.406	88.310	0,002014	107	115	0	0,000000
52	94.058	87.706	0,002231	108	22	0	0,000000
53	93.685	87.061	0,002479	109	1	0	0,000000
54	93.283	86.372	0,002762	110	0	0	0,000000
55	92.853	85.637	0,003089	111	0	0	0,000000

## ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

### ANEXO 10.1. HISTÓRICO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL E DA DP

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2018	1.963.889.148,95		990.257.927,49		50,42%
2019	2.322.108.188,82	18,24%	1.028.065.885,13	3,82%	44,27%
2020	2.286.543.324,82	-1,53%	1.111.176.210,16	8,08%	48,60%
2021	2.338.802.581,14	2,29%	1.157.454.894,30	4,16%	49,49%
2022	2.722.646.038,48	16,41%	1.369.570.612,89	18,33%	50,30%
<b>% Média Anual da RCL (1)</b>		<b>8,51%</b>		<b>8,44%</b>	
<b>Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)</b>		<b>6,48%</b>		<b>6,48%</b>	
<b>% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)</b>		<b>1,90%</b>		<b>1,84%</b>	

### ANEXO 10.2. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2022	2.722.646.038,48	1.062.698.166,21	698.348.101,01	356.411.001,84	153.636.630,79	42.514.627,44	110.721.188,45	0,00	1.369.570.612,89	3.263.823.336,66
2023	2.774.453.334,45	1.082.272.550,38	662.628.370,03	410.836.821,76	144.211.922,65	42.561.298,44	108.380.768,51	0,00	1.377.426.539,98	3.410.360.423,01
2024	2.827.246.434,63	1.102.207.485,21	661.472.466,20	414.814.330,97	143.855.675,66	74.244.695,15	94.874.772,04	0,00	1.415.182.628,05	3.549.131.893,66
2025	2.881.044.097,19	1.122.509.611,85	655.835.662,35	422.209.882,86	142.469.702,14	97.547.615,95	78.198.840,26	0,00	1.440.725.770,20	3.672.057.952,89
2026	2.935.865.437,21	1.143.185.693,81	640.400.303,65	437.510.474,88	138.919.856,01	99.667.197,89	38.926.491,69	0,00	1.420.699.239,41	3.745.884.833,18
2027	2.991.729.933,55	1.164.242.619,15	623.152.375,95	453.229.638,24	134.925.396,99	101.811.628,78	36.150.878,47	0,00	1.437.130.523,39	3.803.394.025,85
2028	3.048.657.435,68	1.185.687.402,84	604.122.976,39	469.649.501,57	130.616.410,55	104.180.888,08	37.367.787,90	0,00	1.457.852.489,37	3.846.617.438,80
2029	3.106.668.170,77	1.207.527.189,02	581.969.571,88	486.695.777,33	125.534.526,08	106.489.994,76	38.504.320,90	0,00	1.478.056.030,76	3.873.370.327,84
2030	3.165.782.750,90	1.229.769.253,47	558.030.498,73	504.597.566,99	120.200.744,21	108.761.892,47	39.583.066,20	0,00	1.498.314.956,35	3.881.786.920,46
2031	3.226.022.180,36	1.252.421.005,94	536.294.027,42	518.165.097,80	115.349.074,25	110.790.764,40	40.397.845,82	0,00	1.518.958.690,40	3.872.279.758,08
2032	3.287.407.863,09	1.275.489.992,69	515.904.864,14	529.675.264,06	110.825.008,21	112.742.292,85	41.113.974,58	0,00	1.540.171.268,33	3.849.802.802,07
2033	3.349.961.610,34	1.298.983.898,97	494.198.962,40	539.828.405,80	105.985.175,72	114.567.455,43	41.682.056,13	0,00	1.561.218.586,25	3.814.525.632,04
2034	3.413.705.648,38	1.322.910.551,60	470.264.466,33	549.219.890,85	100.571.608,87	116.453.349,55	42.288.807,38	0,00	1.582.224.317,40	3.765.783.033,89
2035	3.478.662.626,41	1.347.277.921,55	442.195.479,09	559.455.172,13	94.401.681,76	118.343.798,04	42.877.663,97	0,00	1.602.901.065,32	3.701.300.872,46
2036	3.544.855.624,59	1.372.094.126,62	416.621.320,61	566.459.539,99	88.719.198,28	120.039.936,37	43.249.367,39	0,00	1.624.102.628,67	3.624.280.256,76
2037	3.612.308.162,28	1.397.367.434,14	389.156.127,25	572.628.696,13	82.746.823,88	121.678.261,42	43.540.013,62	0,00	1.645.332.533,07	3.534.378.801,50
2038	3.681.044.206,36	1.423.106.263,72	364.964.765,75	574.977.283,55	77.469.419,54	123.096.596,07	43.587.017,61	0,00	1.667.259.296,94	3.436.050.808,90
2039	3.751.088.179,76	1.449.319.190,03	339.203.485,24	576.769.932,06	71.810.227,19	124.516.991,58	43.612.015,53	0,00	1.689.258.424,33	3.329.050.798,07
2040	3.822.464.970,13	1.476.014.945,72	311.349.680,96	577.827.806,51	65.714.206,52	125.844.093,00	43.519.230,05	0,00	1.711.092.475,28	3.213.241.346,50
2041	3.895.199.938,71	1.503.202.424,26	281.792.733,55	577.319.877,49	59.241.685,20	127.222.219,61	43.452.550,67	0,00	1.733.118.879,74	3.089.087.029,90
2042	3.969.318.929,30	1.530.890.682,96	252.307.621,12	575.688.897,28	52.844.869,05	128.479.160,38	43.239.329,02	0,00	1.755.454.041,40	2.957.831.390,21
2043	4.044.848.277,46	1.559.088.945,93	223.153.072,44	572.654.588,75	46.447.641,81	129.681.628,09	42.945.832,88	0,00	1.778.164.048,71	2.820.973.349,15
2044	4.121.814.819,91	1.587.806.607,22	197.615.001,53	566.062.677,63	40.888.948,09	130.641.701,63	42.383.688,32	0,00	1.801.720.945,25	2.683.442.541,16
2045	4.200.245.903,97	1.617.053.233,88	173.409.691,87	557.670.427,54	35.668.578,91	131.470.625,20	41.663.678,78	0,00	1.825.856.116,78	2.547.888.112,33

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2046	4.280.169.397,38	1.646.838.569,20	152.140.335,45	547.081.778,47	31.159.757,74	132.225.355,13	40.842.291,73	0,00	1.851.065.973,81	2.418.318.493,62
2047	4.361.613.698,13	1.677.172.535,94	130.898.837,58	535.868.493,17	26.707.656,10	133.004.020,79	40.017.179,47	0,00	1.876.901.392,30	2.296.389.024,30
2048	4.444.607.744,58	1.708.065.239,61	111.406.276,65	522.896.240,95	22.672.219,80	133.627.509,06	39.008.743,43	0,00	1.903.373.711,90	2.185.543.511,68
2049	4.529.181.025,74	1.739.526.971,88	88.601.244,01	510.859.600,05	17.970.484,68	134.237.204,58	37.957.874,27	0,00	1.929.692.535,41	2.085.178.206,84
2050	4.615.363.591,74	1.771.568.213,99	73.378.344,42	494.711.451,17	14.816.922,00	134.655.462,77	36.686.424,78	0,00	1.957.727.023,53	2.003.284.881,50
2051	4.703.186.064,53	1.804.199.640,21	59.614.000,84	477.525.192,38	11.989.130,21	135.039.899,59	35.351.499,45	0,00	1.986.580.169,45	1.943.247.516,97
2052	4.792.679.648,72	1.837.432.121,46	47.392.029,02	459.408.294,56	9.492.163,43	135.360.990,29	33.923.053,11	0,00	2.016.208.328,29	1.908.657.058,18
2053	4.883.876.142,70	1.871.276.728,87	38.055.887,19	439.756.541,39	7.624.852,74	135.612.459,97	32.394.281,26	0,00	2.046.908.322,84	1.904.444.020,94
2054	4.976.807.949,94	1.905.744.737,52	30.817.082,48	419.097.871,59	6.171.664,05	135.856.834,14	30.827.170,57	0,00	2.078.600.406,28	1.935.071.472,77
2055	5.071.508.090,47	1.940.847.630,15	22.356.848,91	399.155.875,39	4.471.369,86	136.129.682,33	29.256.742,24	0,00	2.110.705.424,58	2.002.477.297,79
2056	5.168.010.212,65	1.976.597.101,02	14.842.144,76	378.932.358,26	2.968.428,91	136.407.158,85	27.658.592,63	0,00	2.143.631.281,41	2.110.579.349,52
2057	5.266.348.605,12	2.013.005.059,78	9.412.388,69	357.967.994,41	1.882.477,69	136.665.440,32	26.008.330,63	0,00	2.177.561.308,42	2.264.438.963,09

Observação: Os valores de 2022 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

### ANEXO 10.3. PROJEÇÃO DA VIABILIDADE DO IMPACTO DA AP NA RCL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2022	50,30%	-1,94%	-	2040	44,76%	-12,74%	-3,48%
2023	49,65%	-3,22%	+4,49%	2041	44,49%	-13,27%	-3,86%
2024	50,06%	-2,43%	+4,07%	2042	44,23%	-13,79%	-4,25%
2025	50,01%	-2,52%	+3,46%	2043	43,96%	-14,31%	-4,63%
2026	48,39%	-5,67%	+2,01%	2044	43,71%	-14,79%	-4,88%
2027	48,04%	-6,36%	+1,54%	2045	43,47%	-15,26%	-5,05%
2028	47,82%	-6,78%	+1,14%	2046	43,25%	-15,70%	-5,09%
2029	47,58%	-7,26%	+0,70%	2047	43,03%	-16,12%	-5,04%
2030	47,33%	-7,74%	+0,22%	2048	42,82%	-16,52%	-4,83%
2031	47,08%	-8,22%	-0,24%	2049	42,61%	-16,95%	-4,59%
2032	46,85%	-8,67%	-0,58%	2050	42,42%	-17,31%	-3,93%
2033	46,60%	-9,15%	-0,92%	2051	42,24%	-17,66%	-3,00%
2034	46,35%	-9,65%	-1,28%	2052	42,07%	-18,00%	-1,78%
2035	46,08%	-10,18%	-1,71%	2053	41,91%	-18,30%	-0,22%
2036	45,82%	-10,69%	-2,08%	2054	41,77%	-18,59%	+1,61%
2037	45,55%	-11,21%	-2,48%	2055	41,62%	-18,87%	+3,48%
2038	45,29%	-11,71%	-2,78%	2056	41,48%	-19,14%	+5,40%
2039	45,03%	-12,21%	-3,11%	2057	41,35%	-19,40%	+7,29%

Avaliando o crescimento da RCL dos 5 últimos anos, observamos um crescimento real médio neste período de 1,90% ao ano e no mesmo período de 1,84% ao ano de crescimento real médio nas Despesas de Pessoal. Neste estudo projetamos a RCL e a DP com estes percentuais os 35 anos seguintes.

Neste cenário, observamos que o gasto de pessoal não atinge o limite prudencial de 51,3% em nenhum dos anos da estimativa.

É óbvio que a efetivação destas projeções ao longo dos anos é afetada por uma série de fatores econômicos e conjunturais, muitos dos quais fora do controle da administração municipal. Mas consideramos que os valores apresentados estão dentro de um limite razoável e perfeitamente administrável pelo município.